PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TRF2 Nº 68/2026

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000

Telefone: (21) 2282-8682 / 2282-8016

ATENÇÃO

Alerta-se para que a empresa licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº **0003620-73.2026.4.02.8000**

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu(sua) Pregoeiro(a), designado pela **Portaria SEI DG/TRF2 N° 206, de 12 de Maio de 2025**, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio **www.gov.br/compras**. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 19 de junho de 2026

Horário (de Brasília): 13:00h

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Preços;

Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de placas de acrílico em Braile e de piso tátil, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por dois grupos de itens, que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio **www.gov.br/compras**.

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006 (artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021), previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.1.1.1 – A obtenção dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do sítio **www.gov.br/compras**.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 10 (dez) dias úteis , contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do

Anexo II, deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato,** assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Preços unitário e total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II do Edital;

5.1.5.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim, todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

5.1.5.2 - A licitante deverá oferecer proposta em quantitativo igual ao máximo previsto neste Edital, obrigando-se nos limites dela;

5.1.6 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produtos(s)/serviço(s) cotados(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como a MARCA (e modelo, se houver);

5.1.6.1 - Em caso de licitações por lote ou por valor total cujo objeto seja detalhado em subitens, conforme constante no Anexo II deste edital, deverá ser observado na proposta o valor estimado em cada uma das frações de preço;

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.8 - **Prazo de entrega**, que deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I deste edital**;**

5.1.9 - **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso;

5.1.10 - **Prazo de validade / garantia do produto/serviço em cada fornecimento**, que deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I deste edital**;**

5.1.10.1 – Os prazos serão contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

5.1.10.2 - Durante o período da garantia/validade , a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.10.3 - O prazo de garantia/validade deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação,

quando em condições normais de uso;

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.10, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

5.3 - Depois de solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.

5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O(A) Pregoeiro(a) poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos/serviços no C*ompras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF - 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TRF - 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços

manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da intimação.

6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação.

6.10 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6.10.1 - Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS QUE ESTIVER COTANDO,** conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.8 - No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão

pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei n° 14.133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.12 - A apresentação de novas propostas na forma dos subitens 7.10 e 7.11 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.13 - Definido o resultado do julgamento, após realizados os procedimentos previstos no item 8, quando couber, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.13.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.13.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR DO GRUPO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.3.1 - Na hipótese do certame não ser exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

8.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora;

8.3.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.3.5 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.3.6 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o seguinte critério de desempate:

8.5.1 - Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.6.1 - Empresas brasileiras;

8.6.2 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.3 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.7 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, após a aplicação dos critérios estabelecidos na Lei n°14.133/2021, utilizar-se-á o sorteio como critério de desempate, no sistema Compras.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI n° 79, de 12 de setembro de 2024.

8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, os demais procedimentos previstos neste item 8, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL PARA O GRUPO DE ITENS QUE ESTIVER COTANDO,** observadas as exigências constantes deste Edital.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o(a) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O(A) Pregoeiro(a) poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Da exigência de amostra

8.14.1. Em caso de dúvida quanto à qualidade do material ofertado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto de marca similar para avaliação das características dimensionais, funcionais e de adaptabilidade a conjuntos e instalações existentes no TRF2.

8.14.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data do recebimento da solicitação do Tribunal, na Seção de Projetos e Arquitetura - SEPARQ, sala 1603, 16º andar do prédio do TRF2 situado na Rua Acre nº 80. O telefone de contato é 2282-8971, e-mail separq@trf2.jus.br. As placas deverão ser entregues completas e instaladas, devidamente fixadas com os elementos de colagem;

8.14.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido para a apresentação do protótipo, poderá ser prorrogado por até 5 dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pelo licitante, devidamente justificado e desde que as justificativas sejam aceitas pelo setor.

8.14.4. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

8.14.5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

8.14.5.1. Análise de conformidade com as especificações técnicas;

8.14.5.2. Análise de qualidade e eficiência de materiais similares;

8.14.5.3. Análise de acabamento.

8.14.5.4. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

8.14.5.6. A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não estejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.14.5.7. As amostras aprovadas serão devolvidas pelo TRF2 após o recebimento definitivo do material.

8.14.5.8. A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidir sobre a sua destinação.

8.15 - O(A) pregoeiro(a), constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.16 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio .

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20/2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRF – 2ª Região, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.5.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de material de sinalização de acessibilidade.

9.5.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação

mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

9.5.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.2.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.2.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF - 2ª Região, e de cada órgão participante da ata de registro de preços, na época da realização da despesa.

PROGRAMA DE TRABALHO	**PTRES**	**ELEMENTO DE DESPESA**
02.061.0033.4257.6013	168.413 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	3.3.90.30.44 (material de sinalização visual e outros)

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento", e no sítio: www.gov.br/compras, na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br , até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o(a) Pregoeiro(a) aceitar a proposta e habilitar a(s) licitante(s) vencedora(s).

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho/assinar contrato, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.2 - A convocação de que trata o subitem 13.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez, mediante solicitação apresentada dentro do prazo e devidamente justificada pela licitante, que deverá ser aceita pelo TRF - 2ª Região, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

13.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

13.4.2 - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo Órgão ou entidade interessada por meio de contrato ou emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, os quais deverão ser assinados no prazo de vigência da ata de registro de preços.

13.4.3 - O TRF - 2ª Região não está obrigado a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.4.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.5 - A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será extensiva à data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a que alude o subitem 16.1.2.

13.5 - Desde que atendidos os pressupostos da lei, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, seguido pelas licitantes que mantiveram sua proposta original, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

13.6 - É facultado ao TRF - 2ª Região, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

13.6.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais aos da adjudicatária anuir a contratação, serão convocadas as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço da adjudicatária.

13.6.2 - Caso frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do subitem 13.6.1, será realizada a adjudicação e firmado o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.7 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

13.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

13.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/do Contrato.

13.8.2 - No ato da assinatura do termo de contrato/retirada da Nota de Empenho a contratada será cientificada quanto aos termos do Código de Ética da Justiça Federal da 2ª Região, instituído pela Resolução nº 21 – TRF2, de 16/12/2024.

13.9- GARANTIA CONTRATUAL

13.9.1 – Na hipótese de exigência de prestação de garantia contratual, que constará, se for o caso, da minuta do termo de contrato, a Contratada ficará obrigada a apresentar a garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado, seja qual for a modalidade escolhida dentre as previstas no §1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

13.9.1.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante.

13.9.1.2 - Na hipótese de opção por seguro-garantia, deverá ser apresentada a respectiva Apólice no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do §3º, do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

13.9.1.3 - Em caso de contrato com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação do percentual previsto no subitem 13.9.1.

13.9.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.9.2.1 - Prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento;

13.9.2.2 - Multas aplicadas pela fiscalização à Contratada;

13.9.2.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

13.9.2.4- Obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível.

13.9.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de **0,1%** do **valor mensal** do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2%;**

13.9.3.1- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza ao TRF - 2ª Região a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

13.9.3.2 - O bloqueio efetuado com base no subitem 13.9.3.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

13.9.3.3 - - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem 13.9.3.1 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.9.4 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

13.9.5- O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRF - 2ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

13.9.6- A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente quando em dinheiro.

13.9.7- Será considerada extinta a garantia:

13.9.7.1 .- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.9.7.2 - Com a extinção do contrato.

13.9.8 - O TRF - 2ª Região não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

13.9.8.1 -Caso fortuito ou força maior;

13.9.8.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TRF - 2ª Região;

13.9.8.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

13.9.8.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TRF - 2ª Região;

13.9.9- Caberá ao TRF - 2ª Região apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 13.9.8.2 e 13.9.8.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo administrativo.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O TRF - 2ª Região é o Órgão gerenciador responsável pela condução dos procedimentos de registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, cuja vigência será conforme o constante no subitem 5.1.9 deste Edital.

14.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF - 2ª Região designará servidor/equipe para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

14.3 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

14.3.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

14.3.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TRF - 2ª Região, sem justificativa razoável;

14.3.3 - Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese de indeferimento de pedido de alteração, nos termos do artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

14.3.4 – Sofrer sanção prevista no artigo 156, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133/2021;

14.3.4.1 - Caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o Órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.6 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão gerenciador na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

14.6.1 - Existência de razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;

14.6.2 - Comprovação de que o fornecedor está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, devido à ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.6.3 - Ausência de êxito nas negociações para adequação do preço registrado ao preço praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 §3º, e do artigo 27 §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

14.7 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e os órgãos da Administração Pública Federal não participantes do registro de preços, da seguinte forma.

14.7.1 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2 - de órgão ou entidade participante para órgão da Administração Pública Federal não participante.

14.8 - O Órgão gerenciador será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 14.7, na hipótese de haver estimativa das quantidades que pretende contratar;

14.9 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão da Administração Pública Federal não participante, serão observados os limites previstos nos subitens 15.2 e 15.3.

14.10 - O remanejamento de que trata o subitem 14.7 deve ser solicitado pelo órgão interessado e autorizado pelo Órgão gerenciador, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência deste(a).

14.11 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de

Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens

15 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Os órgãos **da Administração Pública Federal** que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, conforme subitem 15.4.

15.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 15.1, não poderá exceder, por órgão da Administração Pública Federal, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

15.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o subitem 15.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos da Administração Pública Federal não participantes que aderirem. (artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023)

15.3.1 - O limite referenciado no subitem 15.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

15.4 - Os órgãos da Administração Pública Federal que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 15.1.3;

15.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

15.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF - 2ª Região.

15.6 - Ao órgão da Administração Pública Federal não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.7 -O órgão da Administração Pública Federal não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

15.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não

participante.

15.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

15.10 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

16.1.1 - Provisoriamente **- pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.**

16.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado

16.1.2.1 – O atesto será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

16.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.4 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

16.5 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

16.6 - Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor(es) para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/conclusão dos serviços, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, da seguinte maneira:
17.1.1 - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;
17.1.2 - no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21 devidamente atualizado;

17.1.3 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do

documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

17.1.4 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

17.1.5 - Para fins do disposto nos subitens 17.1.1 ou 17.1.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

17.2 - O documento fiscal deverá ser registrado no Portal SIGEO para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação de pagamento.

17.2.1 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais). Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

17.2.2 - Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

17.2.3 - No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado nos subitens 17.1.1 ou 17.1.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

17.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

17.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

17.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

17.6 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

17.6.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

17.6.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

18.1.1 – Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais

ou legais a que estiver sujeita;

18.1.2 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

18.2 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

18.3 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

18.4 - A Contratada deverá cumprir as diretrizes e os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como observar na execução dos serviços, sempre que possível, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021, com as alterações implementadas pelas Resoluções CNJ nº 550/2024, nº 594/2024 e nº 641/2025.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - São obrigações do Contratante, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

19.1.1 – Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

19.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

19.1.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

19.1.4 – Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

19.1.5 – Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

19.1.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

19.1.7 – Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.1.8 – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19.1.9 - Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

20.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

20.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

20.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

20.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12 acima, bem como nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 20.2.2.

20.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.4 - **Multa:**

20.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

20.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

20.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante .

20.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

20.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

20.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

20.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

20.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

20.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.5.1 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à licitante ou contratada, em decorrência de conduta vedada neste Pregão ou de eventuais descumprimentos contratuais, as comunicações e intimações à licitante ou contratada, com fundamento no § 3º do art. 26 da Lei nº 9.784/1999, serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa ou cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf.

20.5.2 – As comunicações e intimações serão encaminhadas aos licitantes, adjudicatários, contratados e demais interessados, por meio eletrônico, mediante envio ao endereço de e-mail por eles informado ou constante do cadastro da empresa no SICAF, devendo o comprovante de envio e/ou confirmação de recebimento ser juntado aos autos.

20.5.3 – Para os fins do subitem 20.5.2, consideram-se meios de comprovação do recebimento:

a) a manifestação eletrônica do intimado acusando o recebimento da comunicação;

b) o protocolo automático de entrega e/ou leitura da mensagem eletrônica;

c) a certidão lavrada por servidor da Justiça, atestando a confirmação do recebimento da notificação pelo intimado ou por seu preposto designado para acompanhamento do contrato, da qual constem o nome e a função do servidor, bem como a data e o horário do contato realizado.

20.5.4 - Não sendo possível a utilização do meio eletrônico, a comunicação será realizada pela via postal, através de Carta Registrada com aviso de recebimento, ou, em último caso, por intermédio de publicação no Diário Oficial da União, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o intimado se encontrar.

20.5.5 - Compete exclusivamente aos licitantes, adjudicatários, contratados e demais interessados:

a) manter atualizados, junto ao TRF 2ª Região, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual;

b) confirmar o recebimento de mensagens provenientes do TRF 2ª Região.

20.5.6 - O TRF 2ª Região reserva-se ao direito de considerar válidas comunicações enviadas a licitantes, adjudicatários, contratados e quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos ou no SICAF.

20.5.7 - Os licitantes, adjudicatários, contratados e demais interessados não poderão alegar desconhecimento do recebimento das comunicações e intimações por meio eletrônico como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou de eventuais sanções aplicadas.

20.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21- DO REAJUSTE

21.1 - Os preços inicialmente contratados poderão serreajustados após a periodicidade de um ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual em conformidade com os artigos 25, § 7º e 92, inciso V, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

21.2 - O reajustamento dos preços será feito com base na variação do IPCA calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, de acordo com a seguinte fórmula:

R = (I-Io/Io)xP

Onde:

R = Reajuste

I = Nº índice da data do reajuste

Io = Nº índice da data do orçamento estimado pela Administração ou da concessão do último reajuste

P = Preço a ser reajustado

21.3 - A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pró-rata mas sim o mês cheio.

21.4 - Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por

escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
22.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
22.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.
22.3 - Fica assegurado ao TRF - 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
22.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
22.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
22.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
22.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES**, **Assessora em exercício**, em 01/06/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800089** e o código CRC **0F37E520**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1795323

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile e de piso tátil, através de REGISTRO DE PREÇOS, para os pavimentos do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2º Região situado à Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e do prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68, Centro, Rio de Janeiro.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

1.1.1. A empresa deverá fornecer e instalar os itens listados na planilha abaixo, de acordo as especificações técnicas descritas nos itens 1.1.7 a 1.1.9.

LO	ITI	DESCRIÇÃO	QUANT.
	1.1	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **15x20 cm (sanitário masculino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	25
	1.2	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **15x20 cm (sanitário feminino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	25

1	1.3	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **20x22 cm (sanitário feminino e masculino acessível)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do 20Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	30
	1.4	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) **20x22 cm (sanitário feminino e masculino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	5
	1.5	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **20x8 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	230
	1.6	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **30x9 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	340

	1.7	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **30x14 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	160
	1.8	Placa em acrílico esp. Mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **32x15 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	160
2	2.1	**Piso tátil direcional** emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura DIRECIONAL em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca de referência: Wat Acessibilidade, Daud pisos, Mercur, Andaluz ou equivalente técnico aprovado.	50
	2.2	**Piso tátil alerta** emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura ALERTA em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca de referência: Wat Acessibilidade, Daud pisos, Mercur, Andaluz ou equivalente técnico aprovado.	50

1.1.2. A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição dos produtos, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.
1.1.3. As empresas deverão descrever os produtos e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.4. Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.
1.1.5.Os produtos a serem adquiridos foram agrupados por lotes, formados por materiais do mesmo tipo e natureza, que deverão ser adjudicados a uma mesma empresa, a fim de manter a homogeneidade dos materiais, que serão utilizados em conjunto num mesmo ambiente ou sob a forma de encaixe.
1.1.6. A divisão em lotes favorece a economia de escala, visto que vários produtos semelhantes fornecidos por uma mesma empresa podem ter seu preço reduzido em função do valor total do lote. Também evita eventuais descompassos no momento das entregas/montagens, que impactam negativamente na rotina de atividades das unidades beneficiadas pela aquisição.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.7. A execução do serviço de instalação de todos os itens deverá seguir a orientação do fabricante.
1.1.8. Na planta ilustrativa constante no Anexo A constam as dimensões dos pavimentos tipo incluindo corredores e escadas e a disposição básica da sinalização ao lado da porta de cada ambiente.
1.1.9. A cada solicitação de fornecimento emitida pelo contratante, serão entregues à empresa contratada os projetos de arquitetura detalhados das áreas a serem sinalizadas com a descrição correta de cada placa para cada ambiente específico.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.10.Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2.
1.1.11.A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.
1.1.12.A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.
1.1.13.A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.
1.1.14. Deverá ser definido junto ao SIE/SEPARQ e Seção de Segurança local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.
1.1.15. A contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, à qual será entregue à segurança ao dar entrada no local de trabalho, para posterior conferência quando da sua saída.
1.1.16. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do TRF2, salvo quando houver autorização do Diretor competente.
1.1.17. A empresa só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento ou da assinatura do contrato, decorrente da Solicitação de Fornecimento.

1.2.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1. O serviço deverá ter garantia mínima de 2 (dois) anos contra material defeituoso, vício oculto ou erro

de fabricação, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
1.3.2. O material deverá ter 5 (cinco) anos de garantia, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
1.3.3.Entende-se por garantia, in casu, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. No período de garantia a empresa deverá se comprometer a substituir ferragens, sistema de colagem e acabamentos, sem ônus para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
1.4.2. A garantia será solicitada sempre que houver danos ou defeitos provenientes de má fabricação das peças, uso de materiais de baixa qualidade e má instalação dos materiais. A título de exemplo, poderíamos descrever alguns destes defeitos:
1.4.2.1. Placas amassadas, com arranhões ou manchas;
1.4.2.2. Placas executadas com material de baixa qualidade que venham a se manchar com sua conservação e limpeza;
1.4.2.3. Superfícies e peças que apresentem empenamentos impossibilitando sua perfeita utilização;
1.4.2.4. Utilização de materiais de acabamento que descasquem ou desbotem facilmente;
1.4.2.5. Utilização de materiais sem a adequada resistência;
1.4.2.6. Utilização de acabamentos em aço zincado sem o tratamento antiferruginoso e pintura inadequada, gerando problemas de ferrugem e/ou má aderência da pintura, manchas, etc.
1.4.3. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no serviço prestado ou material fornecido, sem ônus para o Contratante. Excluir-se-á, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à contratada.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

1.5.1. Em caso de dúvida quanto à qualidade do material ofertado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto de marca similar para avaliação das características dimensionais, funcionais e de adaptabilidade a conjuntos e instalações existentes no TRF2.
1.5.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data do recebimento da solicitação do Tribunal, na Seção de Projetos e Arquitetura - SEPARQ, sala 1603, 16º andar do prédio do TRF2 situado na Rua Acre nº 80. O telefone de contato é 2282-8971, e-mail separq@trf2.jus.br. As placas deverão ser entregues completas e instaladas, devidamente fixadas com os elementos de colagem;
1.5.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido para a apresentação do protótipo, poderá ser prorrogado por até 5 dias corridos, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pelo licitante, devidamente justificado e desde que as justificativas sejam aceitas pelo setor.
1.5.4. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.
1.5.5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
1.5.5.1. Análise de conformidade com as especificações técnicas;
1.5.5.2. Análise de qualidade e eficiência de materiais similares;
1.5.5.3. Análise de acabamento.
1.5.5.4. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.
1.5.6.A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não estejam todas descritas no edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade. , não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.
1.5.7. As amostras aprovadas serão devolvidas pelo TRF2 após o recebimento definitivo do material.
1.5.8. A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidir sobre a sua destinação.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de material de sinalização de acessibilidade.
1.6.2. Juntamente ao (s) atestado (s) deve (m) ser fornecido (s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.
1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7. VISTORIA
Não se aplica

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Melhoria das condições de acessibilidade nos prédios do TRF2, em conformidade com a legislação vigente.
1.8.2. Aparelhar os prédios do TRF2 com a sinalização de acessibilidade possibilitando o livre acesso e desempenho das atividades de Pessoas com Deficiência (PcD).

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os serviços serão executados no prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2º região situado à Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e no prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68, Centro, Rio de Janeiro.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.
1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;
1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.
1.11.7. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;
1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;
1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acumulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acumulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.
1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.
1.12.4.Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;
1.12.5. Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.13. CÓDIGO SIASG

Código 22519

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prédio do Tribunal não possui sinalização indicativa nas portas em braile, impedindo os deficientes visuais de identificarem os ambientes.
2.2. Considerando a necessidade de cumprir a legislação de acessibilidade vigente, faz-se necessária a presente contratação para tornar o prédio do TRF2 acessível aos portadores de necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile e de piso tátil, através de REGISTRO DE PREÇOS, para o prédio do TRF2 e prédio da Visconde de Inhaúma, nº 68.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

<u>DO CICLO DE VIDA</u>
3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução

do Serviço , Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

Contratação:
3.4. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que, a solução apontada é tecnicamente viável e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

Preparação:

3.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, informando o nome e telefone de contato.

3.6. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.
3.7. Será definido, junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.
3.8. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.
3.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço:

3.10. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada".
3.11. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.
3.12. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h e 11h.
3.13. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos e de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.
3.14. As áreas de trabalho, bem como, o depósito e o vestiário disponibilizados para a empresa, deverão ser mantidos limpos durante toda a execução dos serviços.

Fiscalização
3.15. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.16. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.
3.17. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.18. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
3.19. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada".
4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.
4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.
4.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.
4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.
4.2.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
4.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.
4.2.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
4.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.
4.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. Melhoria das condições de acessibilidade nos prédios do TRF2, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. Aparelhar os prédios do TRF2 com a sinalização de acessibilidade possibilitando o livre acesso e desempenho das atividades de Pessoas com Deficiência (PcD).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;
6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;
6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço, no Sistema de Registro de Preços.

Modalidade: constará no Edital

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação constará de anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000300 da PO 2026.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.
11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e nos anexos.
11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do serviço prestado
2	1,0% sobre o valor do serviço prestado
3	1,5% sobre o valor do serviço prestado
4	2,0% sobre o valor do serviço prestado
5	3,0% sobre o valor do serviço prestado

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	**Risco:**		Atraso ou fracasso no processo de contratação.
	Probabilidade:		Médio
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Impossibilidade de atender a legislação de acessibilidade vigente
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	**Risco:**		Especificação Insuficiente para o material.
	Probabilidade		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Serviço executado de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo de contratação.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	**ALTA**			
	MÉDIA		Risco 1	

	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS LEIZON CABRAL SILVA**, **Supervisor**, em 25/05/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795323** e o código CRC **13B50954**.

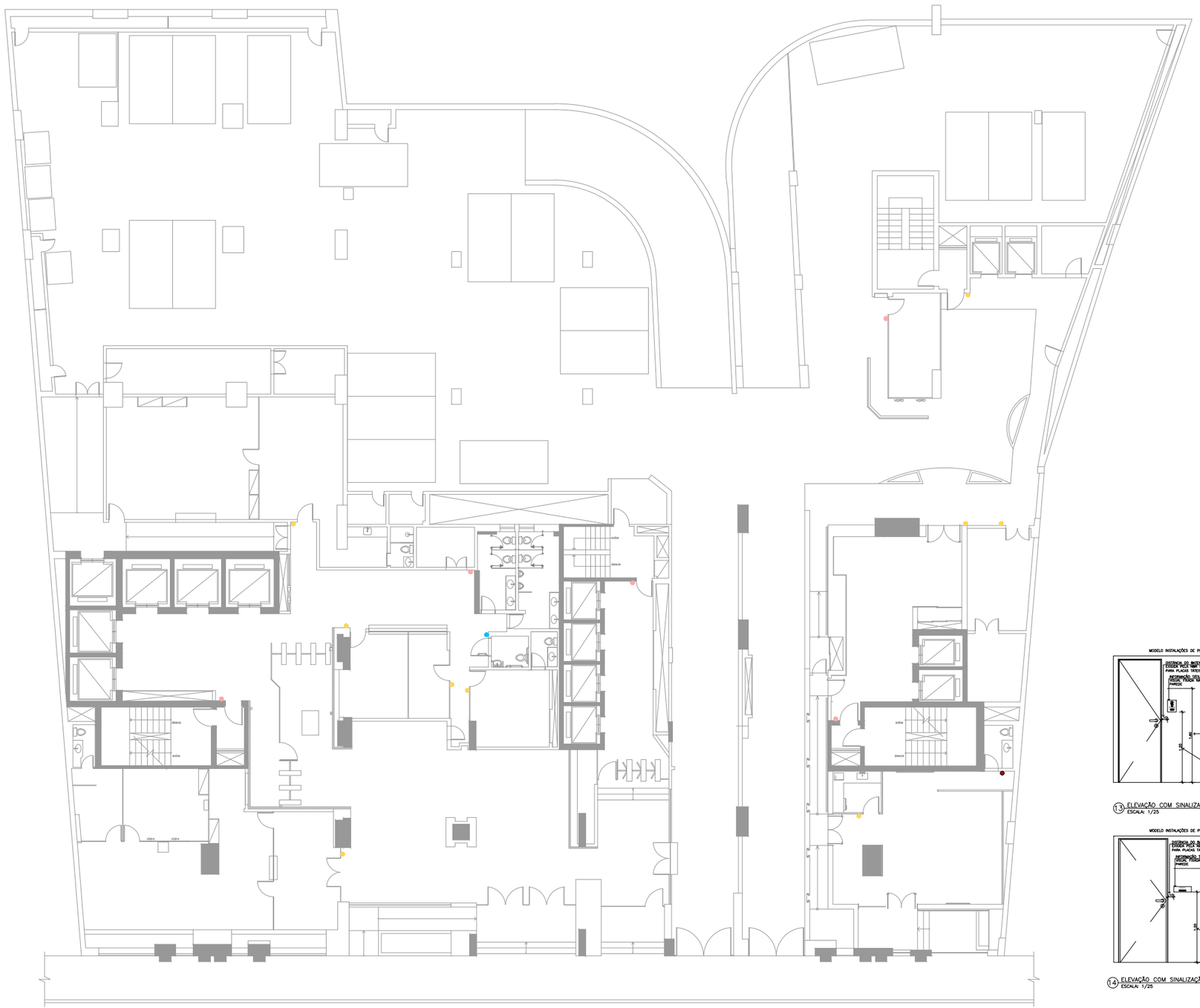

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – TÉRREO
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

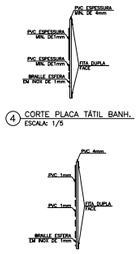

4 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

7 CORTE PLACA
TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

8 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
12 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

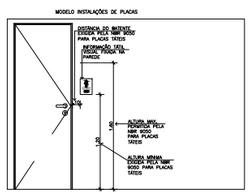

13 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

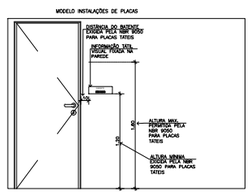

14 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

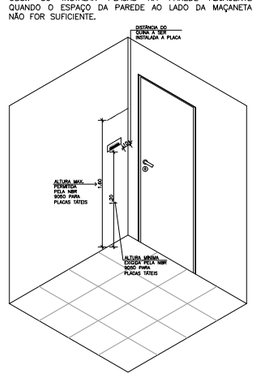

15 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE CUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DETAIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– VERIFICAR ESTIMATIVA DE LOCAL;
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE EM QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	JAN. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – TÉRREO

LOCAL DA OBRA:
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

PRANCHA:
ACE TRF
01/17

Planta de arquitetura Todas as plantas de sinalização térreo 2 (...) 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 38

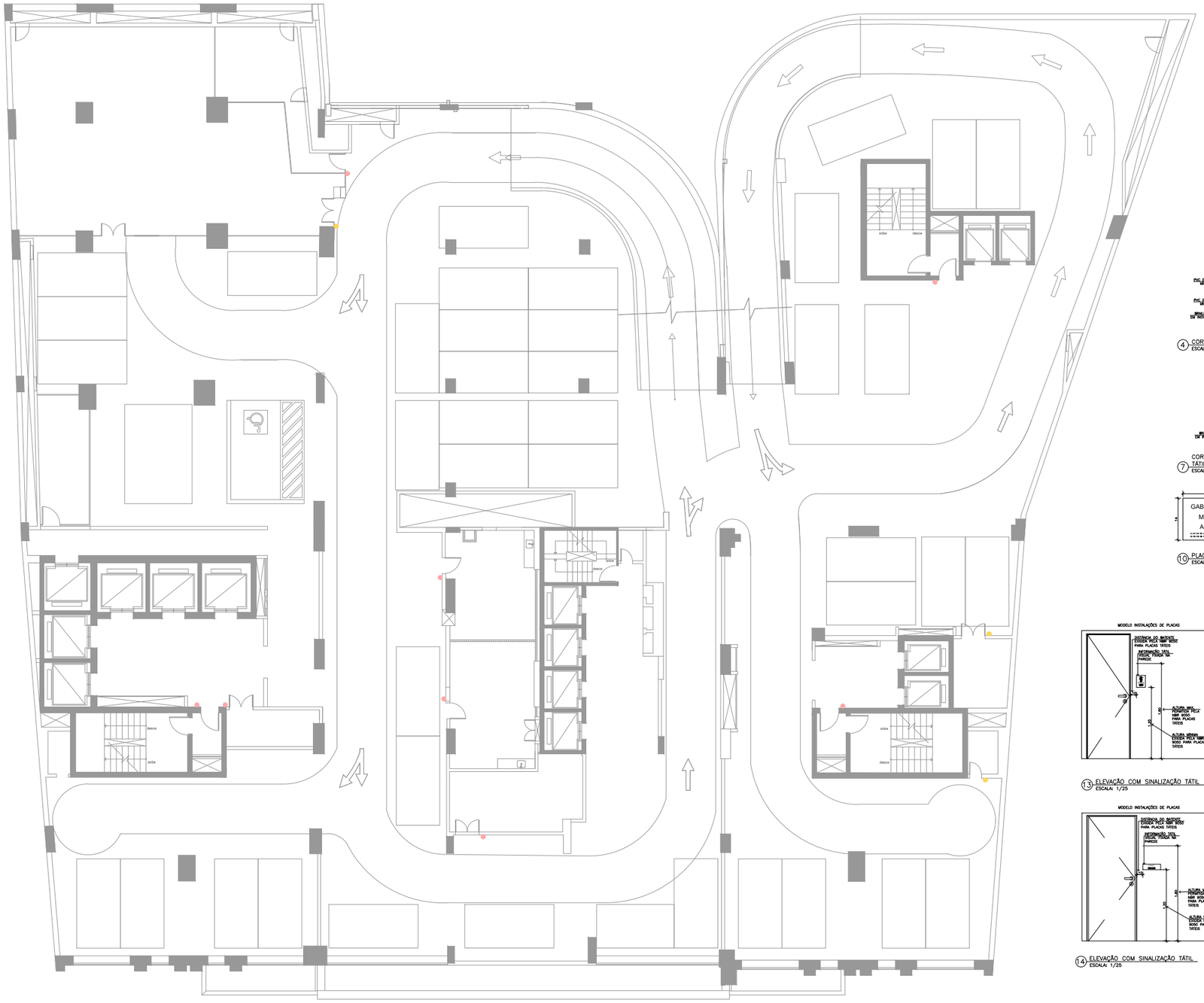

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – G1
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

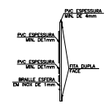

4 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

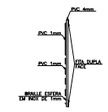

CORTE PLACA
7 TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

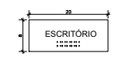

8 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
12 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

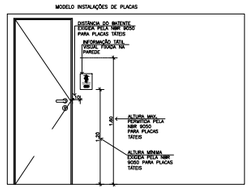

13 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

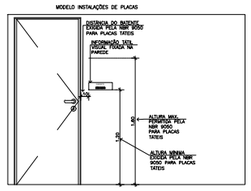

14 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

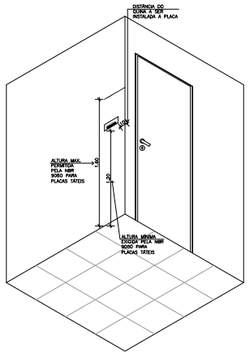

15 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO FEMININO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE QUE SE INSTALAR.
– VERIFICAR QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	JAN. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – G1

LOCAL DA OBRA:
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 02/17

Planta de arquitetura Todas as Plantas de Sinalização e Paulo Cesar Santos Silva - 03620-73.2026.4.02.8000 / pg. 39

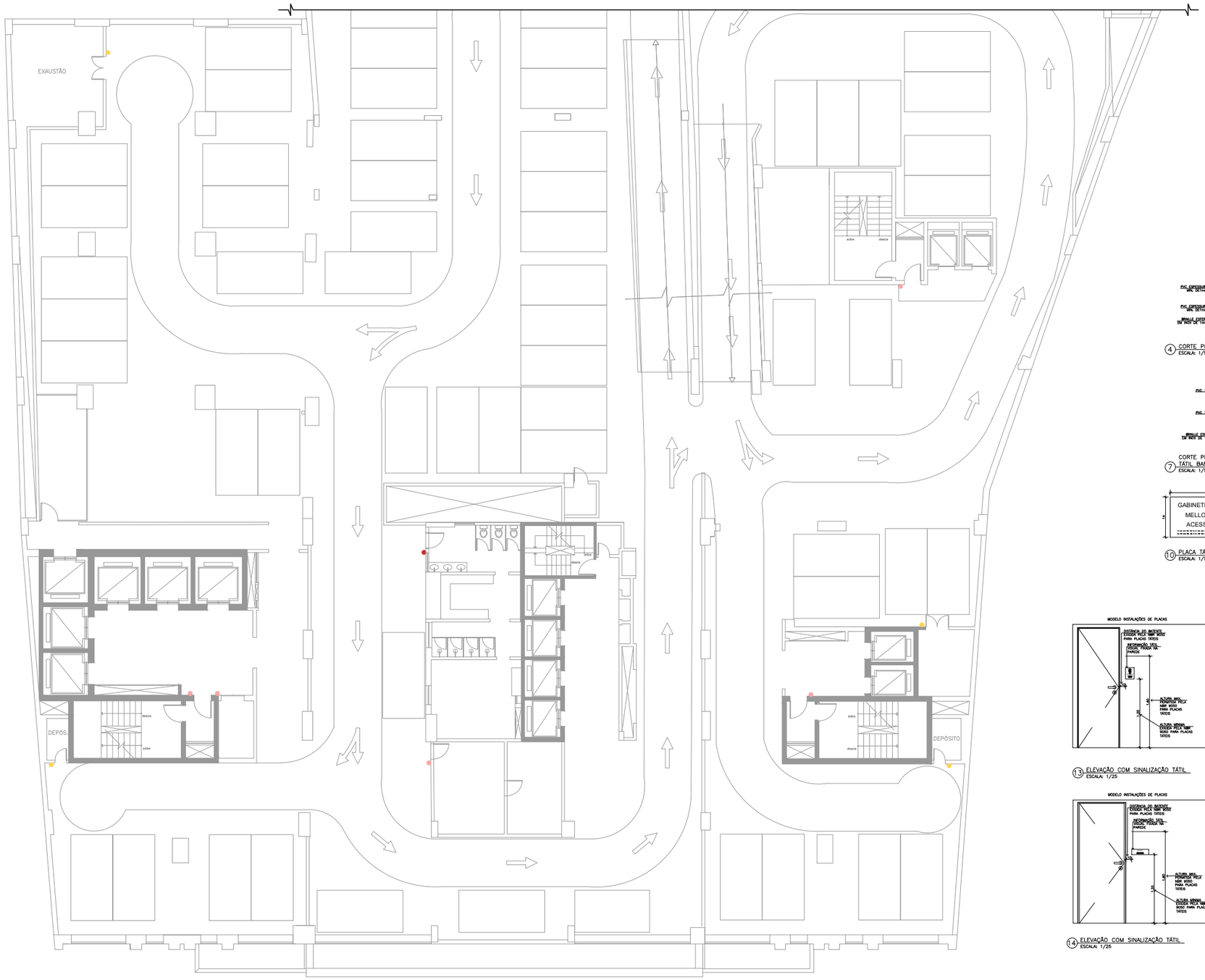

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – G2
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

4 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

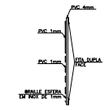

CORTE PLACA
7 TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

8 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
12 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

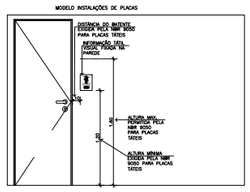

13 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

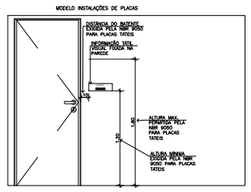

14 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

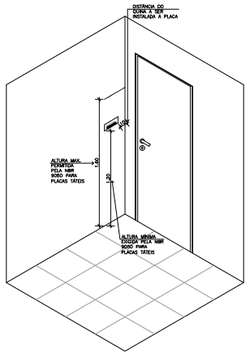

15 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO FEMININO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x16cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PREDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS EM PLANTA ANTES DE COTADA
– PLACAS DO MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE E QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	JAN. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ, CEP: 20081–000

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – G2

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 03/17

Planta de arquitetura Todas as Sinalização
Documento SEI 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 40

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 2º PAV.
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

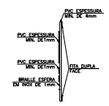

4 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

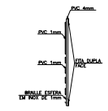

CORTE PLACA
7 TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

8 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
12 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

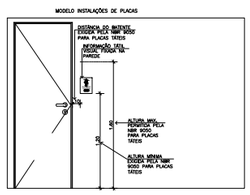

13 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

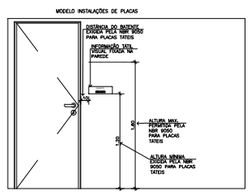

14 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

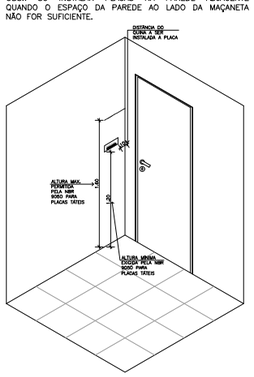

15 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDIAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDIAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x6 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDIAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDIAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDIAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE CUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE EM QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	JAN. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS– 2º PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 04/17

Planta de arquitetura. Todas as plantas de sinalização-térreo ao 2º pav. / 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 41

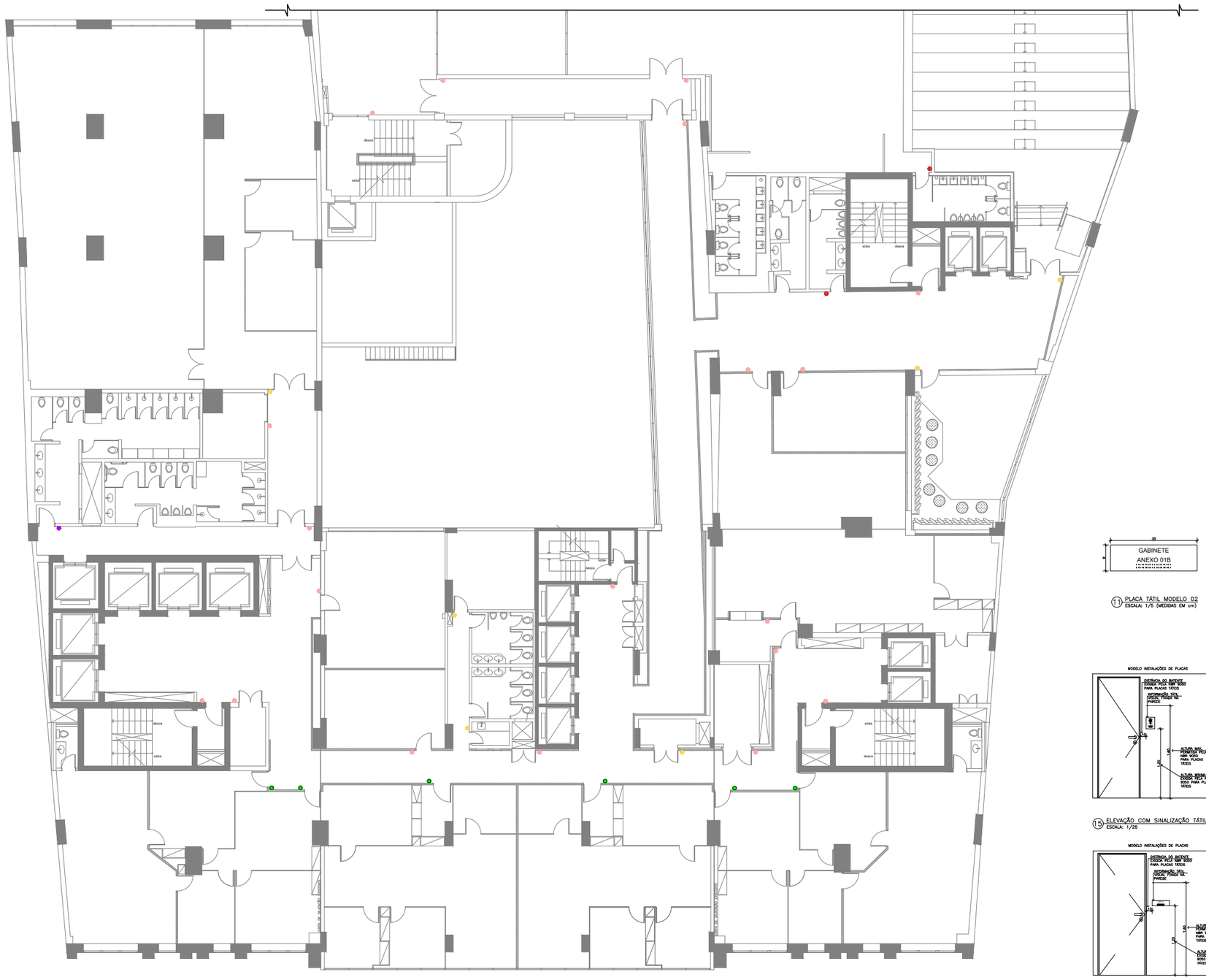

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 3º PAV.
ESCALA: 1/75

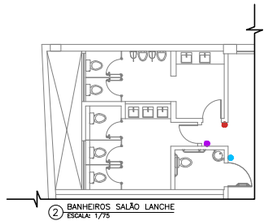

2 BANHEIROS SALÃO LANCHE
ESCALA: 1/75

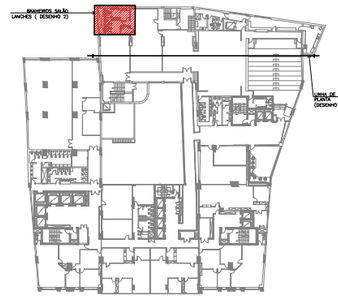

3 PLANTA CHAVE
SEM ESCALA

4 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

5 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

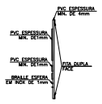

6 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

7 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

10 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

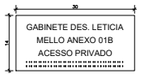

12 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

13 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

14 CORTE PLACAS TÁTEIS
MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO FEMININO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE EM QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

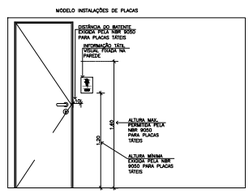

15 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

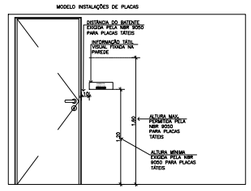

16 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

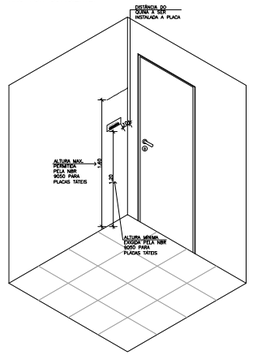

17 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

SECRETARIA/DIVISÃO:	SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO:	R00
DATA:	FEV./2026
ESCALA:	INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM:	1000/75
DESENHO:	LLCS
VISTO:	
PRANCHA:	ACE TRF 05/17

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 3º

LOCAL DA OBRA:
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

Planta de arquitetura - Todas as plantas de sinalização-térreo / pg. 42
Documento: SEI 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 42

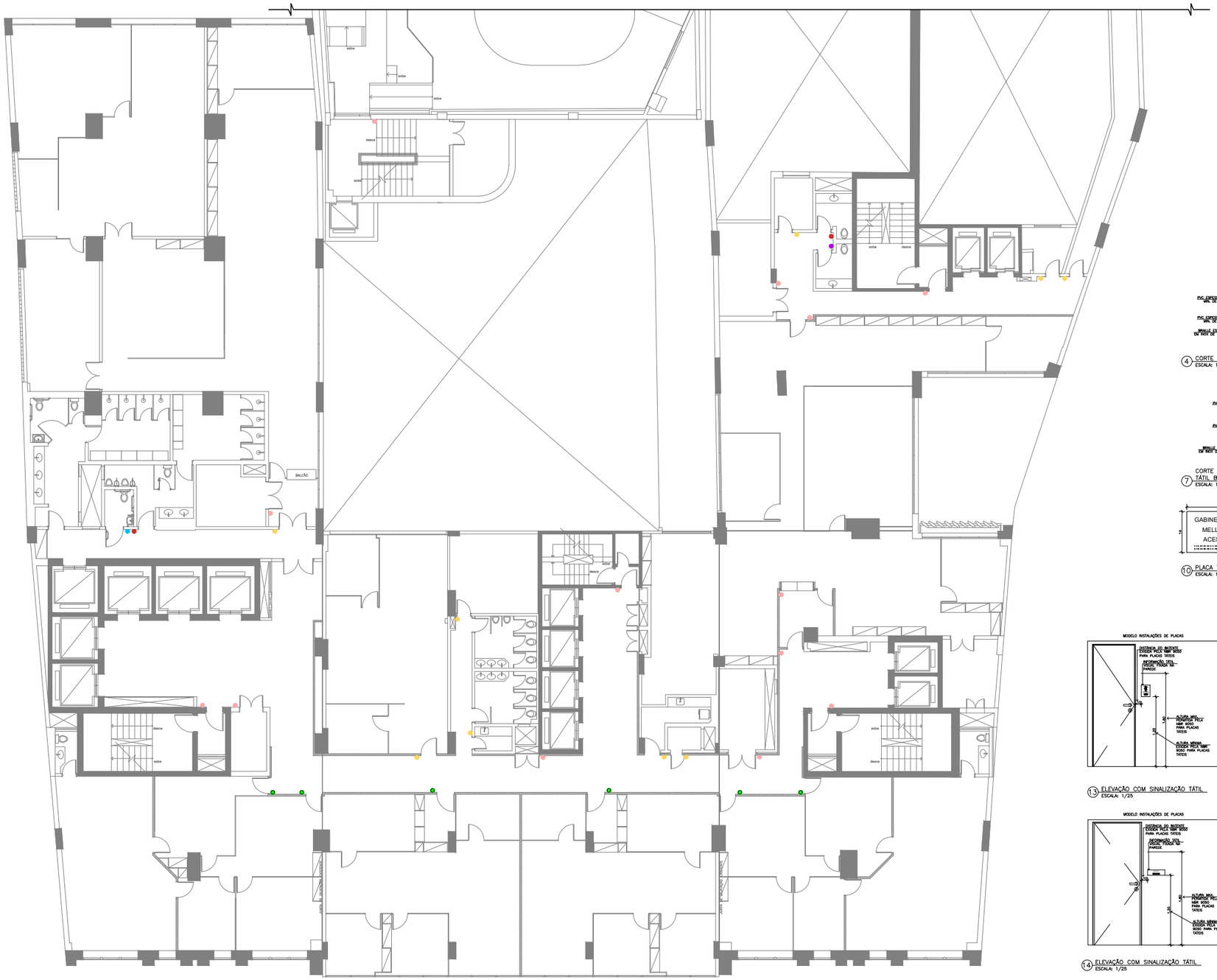

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 4º PAV.
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

4 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

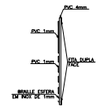

CORTE PLACA
7 TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

8 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

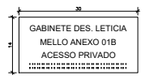

10 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
12 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

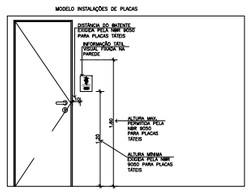

13 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

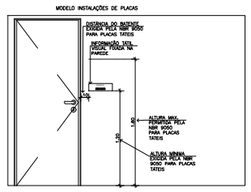

14 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

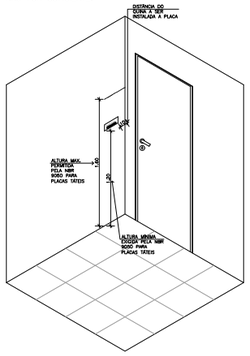

15 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 15x20 cm (SANITÁRIO FEMININO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x12cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE E QUAL SE LOCALIZA;
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20081-000

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 4º PAV

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 06/17

Planta de arquitetura Todas as Plantas de Sinalização-término 2026.1630 SEI 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 43

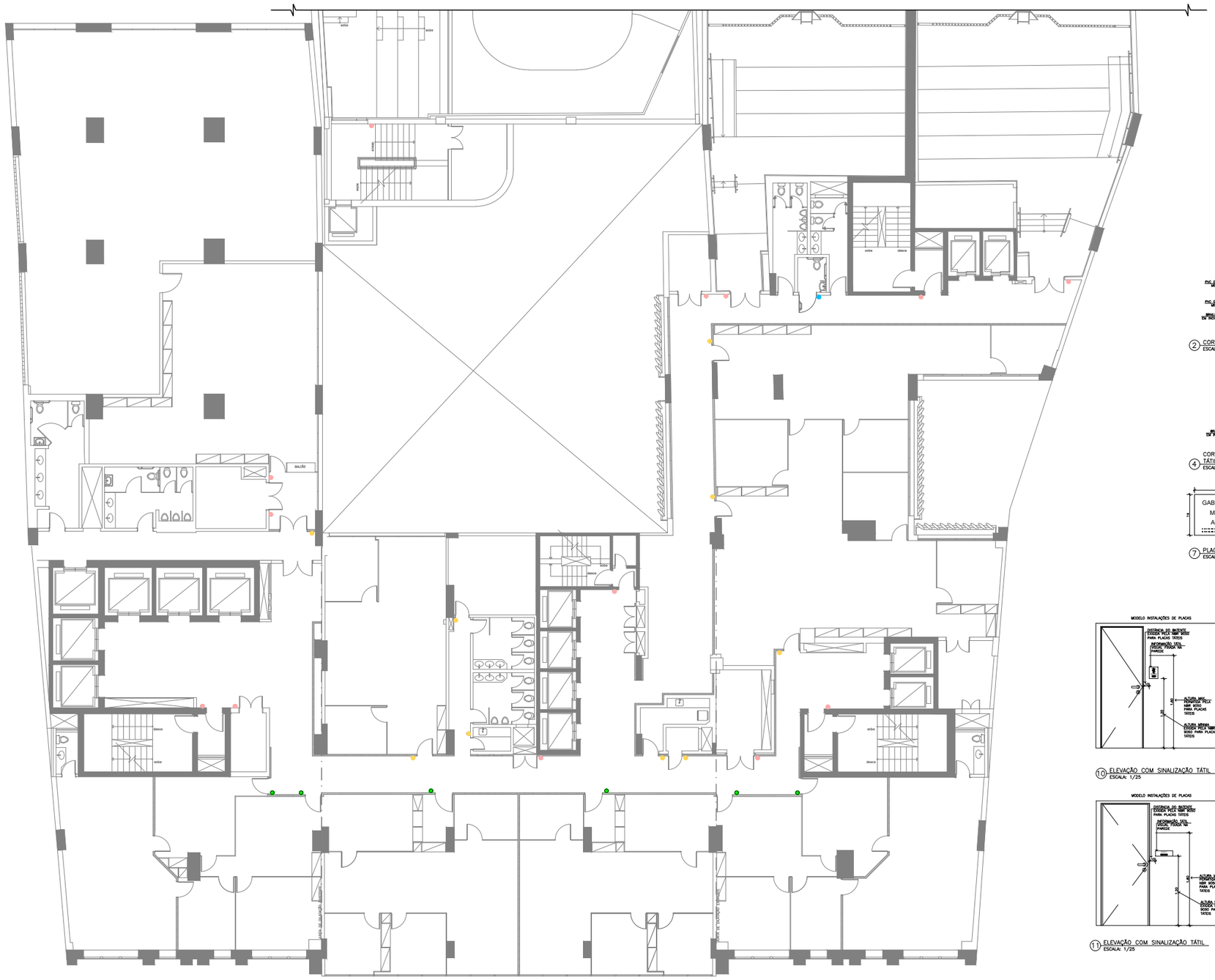

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 5ª PAV.
ESCALA: 1/75

2 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

3 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

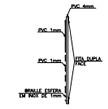

CORTE PLACA
TÁTIL BANH. ACESS.
4 ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

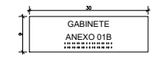

6 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

7 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
MODELOS 01, 02, 03 E 04
9 ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

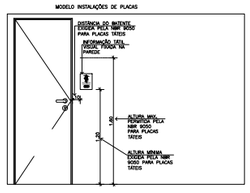

10 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

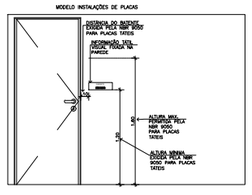

11 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

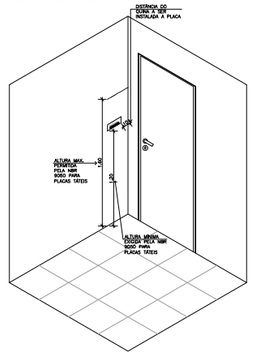

12 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x10cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PREDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETROS:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE EM QUAL SE LOCALIZA.
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Rua do Acre, 80 Centro, RJ CEP 20081-000

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 5ª PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 07/17

Planta de arquitetura Todas as Plantas de Sinalização-térreo ao 2º v. 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 44

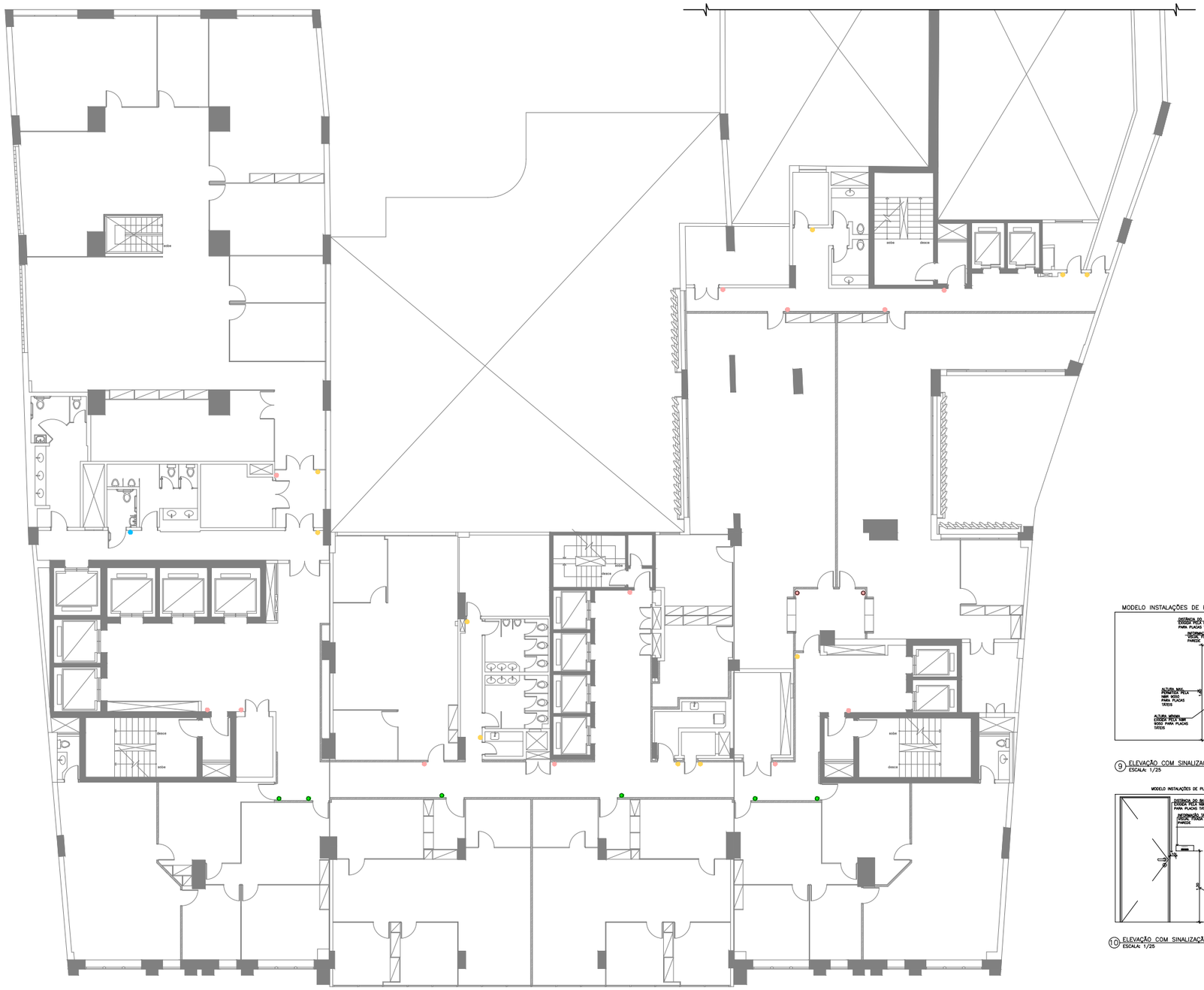

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 6ª PAV.
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 CORTE PLACA
TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

4 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

5 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

7 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 CORTE PLACAS TÁTEIS
MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

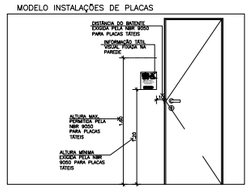

9 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

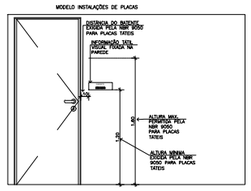

10 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

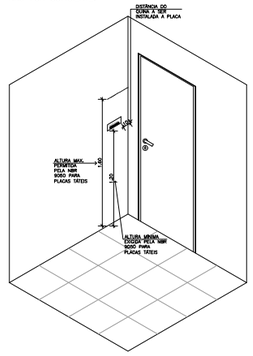

11 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE, FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE, FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE, FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE, FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm, MARCA DE REFERÊNCIA TOTAL ACESSIBILIDADE, FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE EM QUAL SE LOCALIZA.
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Rua Ministro Alfredo Nascimento Silva, 80 Centro, RJ - CEP 20021-000

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 6ª PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 08/17

Planta de arquitetura Todas as Plantas de Sinalização térreo ao 22 (...0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 45

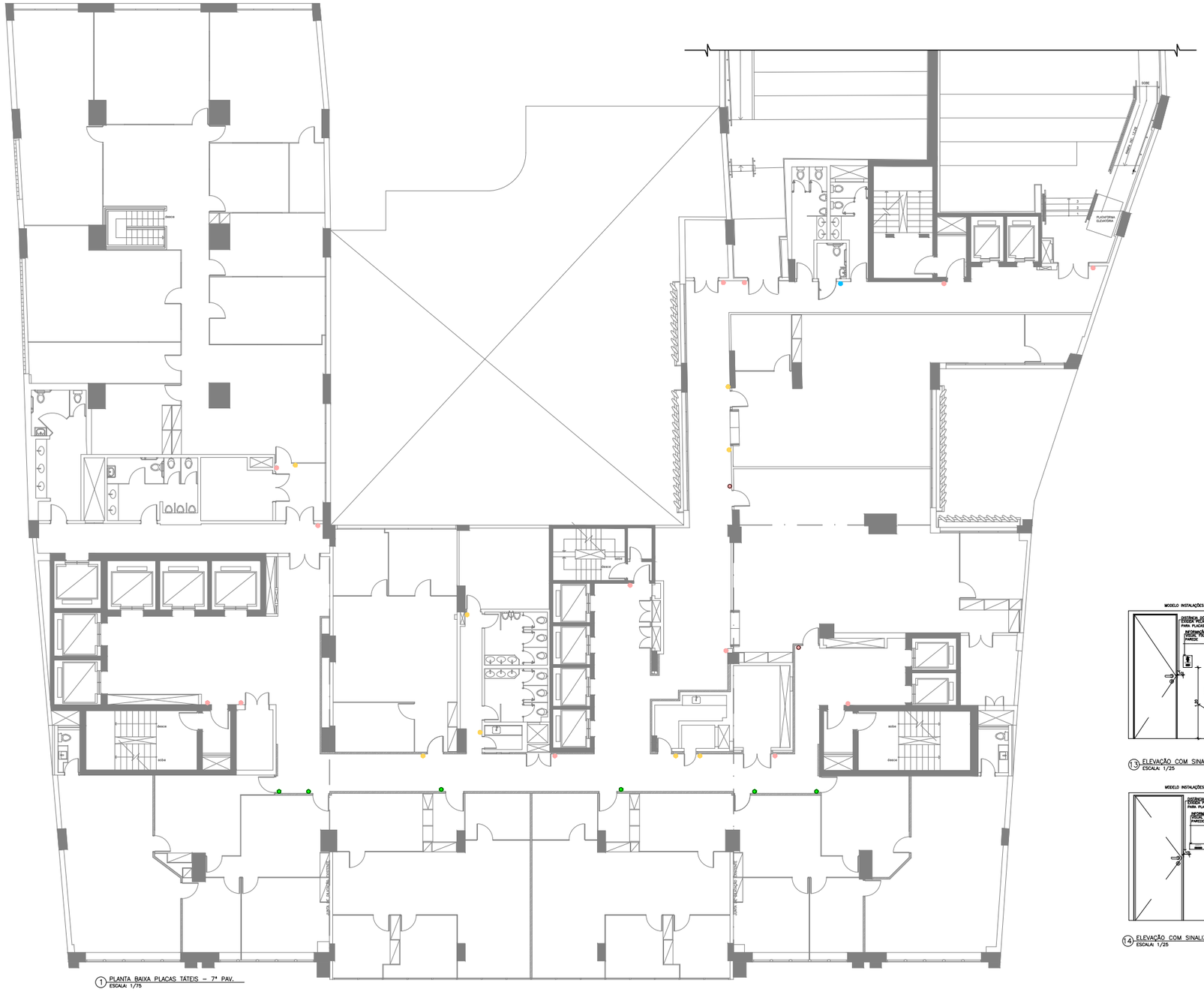

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 7º PAV.
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

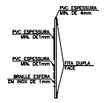

4 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

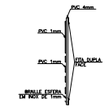

CORTE PLACA
7 TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

8 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

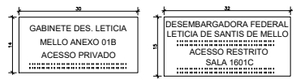

11 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
12 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

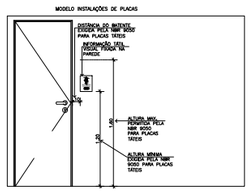

13 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

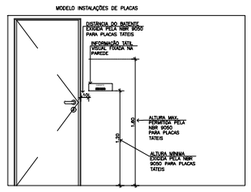

14 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

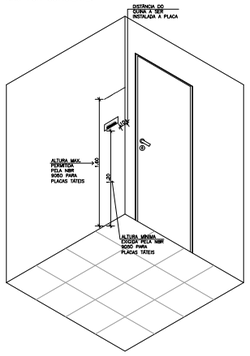

15 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– NA PLACA DO MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE E QUAL SE LOCALIZA.
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	JAN. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20081-000

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 7º PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 09/17

Planta de arquitetura Todas as Sinalização-térreo ao 22 / . (00003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 46

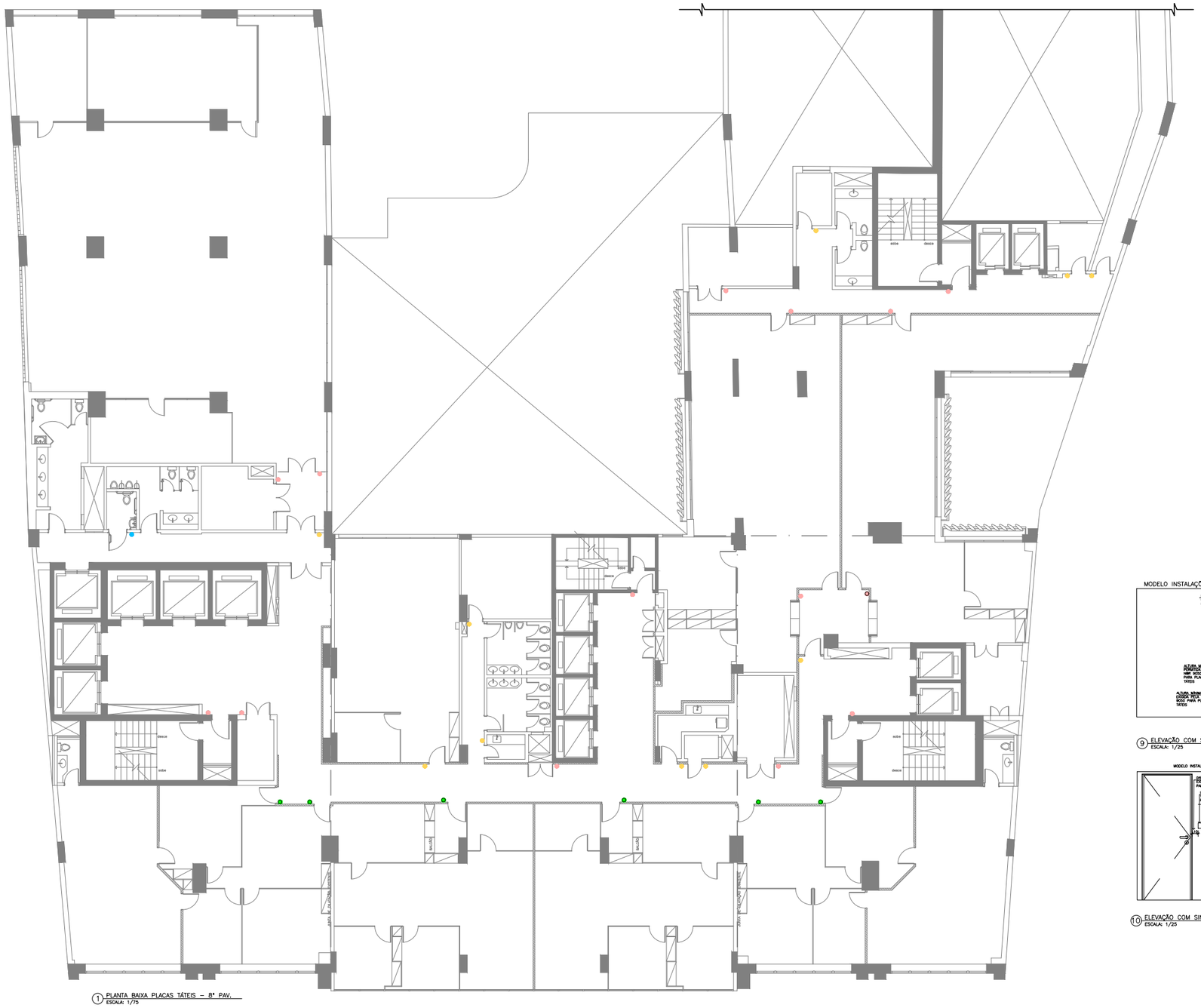

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 8ª PAV.
ESCALA: 1/75

2 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

3 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

4 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

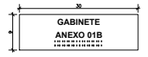

5 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

7 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

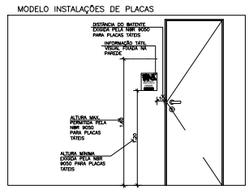

9 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

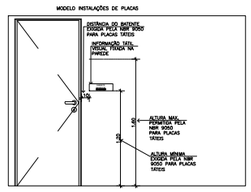

10 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

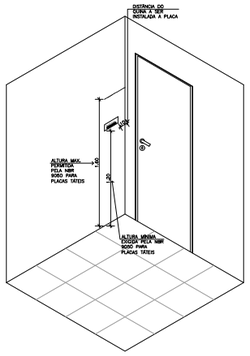

11 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO ACESSÍVEL	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE. COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1.2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 01) ESCRITÓRIO	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1.2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 02) GABINETE ANEXO 01B	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1.2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 03) GABINETE DES. LETICIA MELLO ANEXO 01B ACESSO PRIVADO	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1.2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 04) DESEMBARGADORA FEDERAL LETICIA DE SANTIS DE MELLO ACESSO RESTRITO SALA 1601C	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x16cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1.2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:
– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PREDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO AMBIENTE ANALISADO;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DETIMAR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS DAS PLANTAS ISTADA
– PLACAS COM O MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE EM QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 8ª PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 10/17

Planta de arquitetura Todas as Sinalização-térreo ao 22 (SEI 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 47

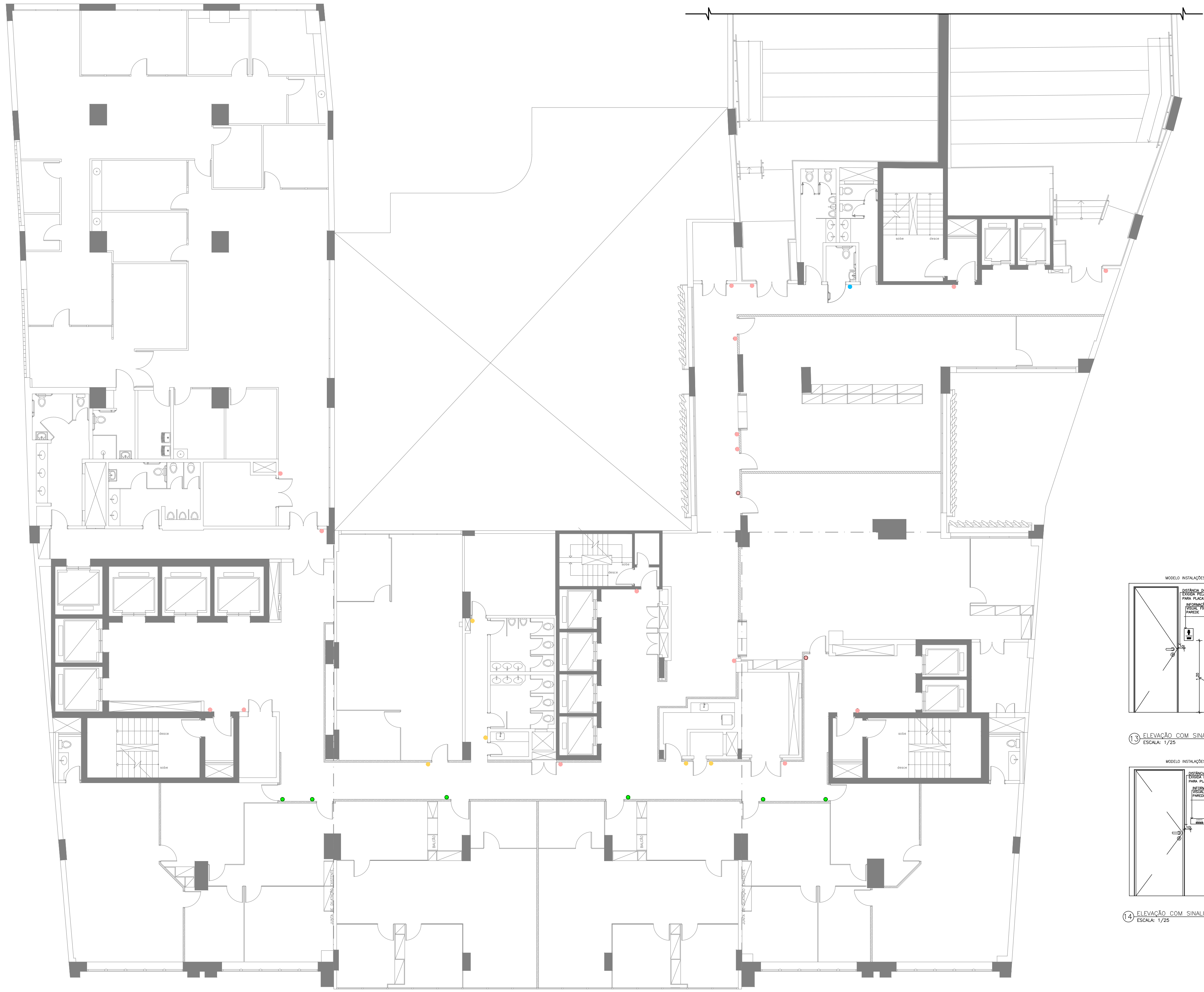

(1) PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 9° PAV.
ESCALA: 1/75

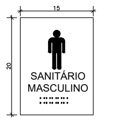

(2) PLACA TÁTIL BANH. MASC.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

(3) PLACA TÁTIL BANH. FEM.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

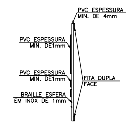

(4) CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

(5) PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

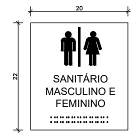

(6) PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

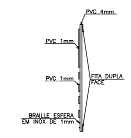

(7) CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

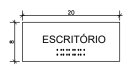

(8) PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

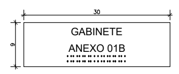

(9) PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

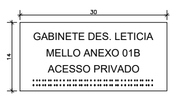

(10) PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

(11) PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

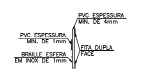

(12) CORTE PLACAS TÁTEIS MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

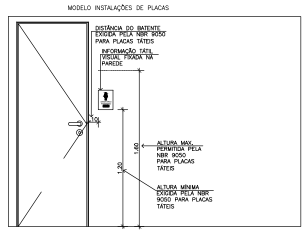

(13) ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

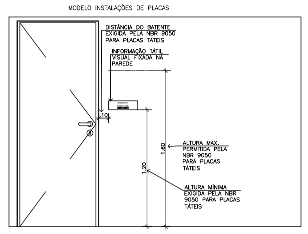

(14) ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

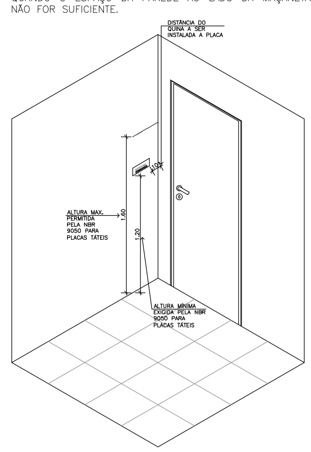

(15) ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

(SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO ACESSÍVEL) PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01) ESCRITÓRIO — PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02) GABINETE ANEXO 01B — PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03) GABINETE DES. LETICIA DE MELLO ANEXO 01B ACESSO PRIVADO — PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04) DESEMBARGADORA FEDERAL LETICIA DE SANTIS DE MELLO ACESSO RESTRITO SALA 1601C — PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE O QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20081-000

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 9° PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

PRANCHA: ACE TRF 11/17

Planta de arquitetura Todas as plantas de Sinalização-térreo ao 22 pav. SEI 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 48

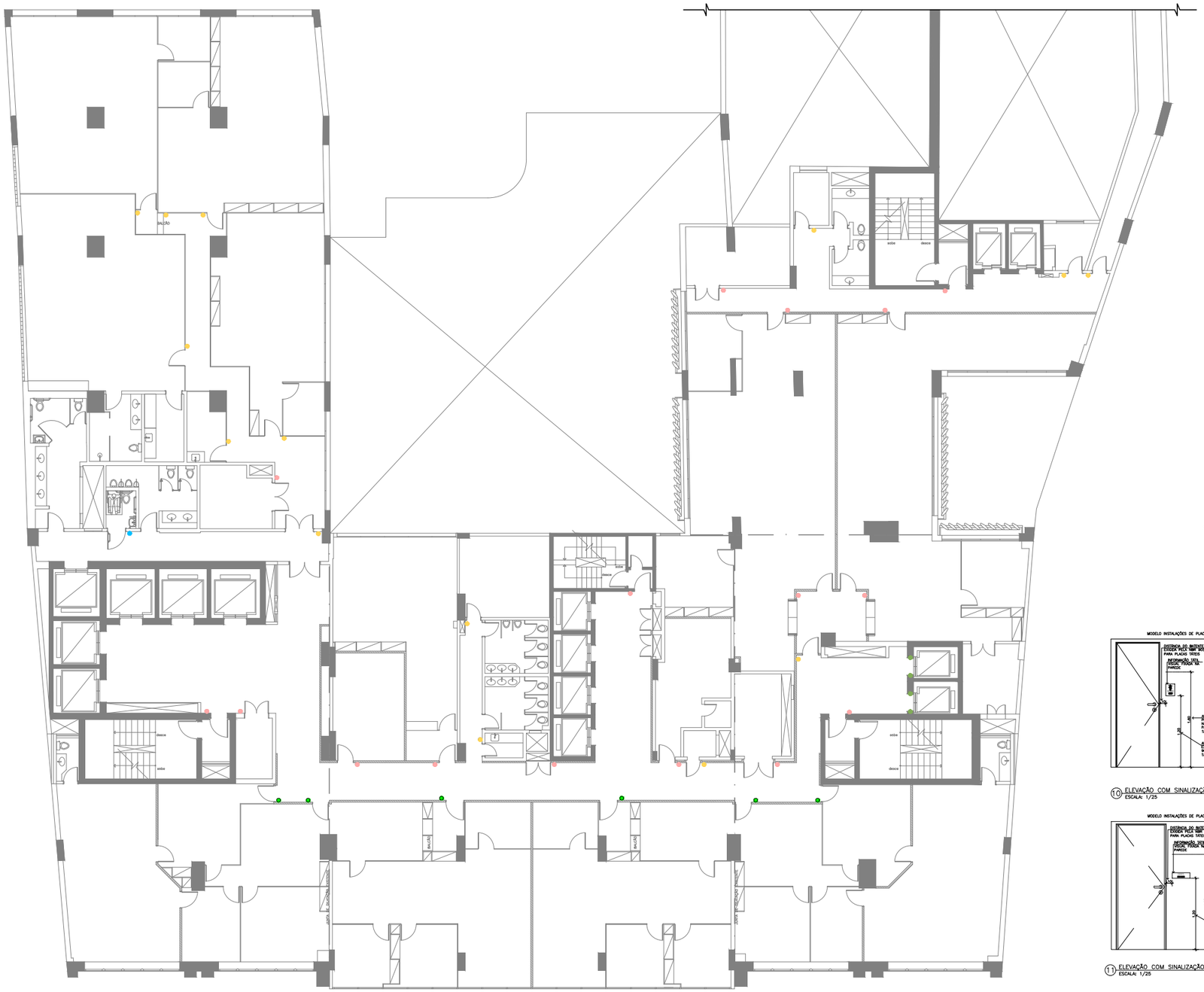

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 10º PAV.
ESCALA: 1/75

2 CORTE PLACA TÁTIL BANH.
ESCALA: 1/5

3 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

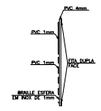

4 CORTE PLACA
TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

5 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

6 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

7 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
9 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

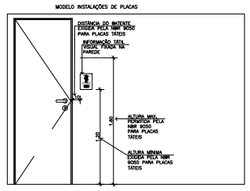

10 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO INSTALAÇÕES DE PLACAS

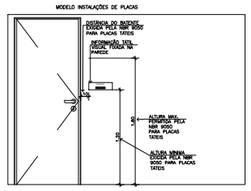

11 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

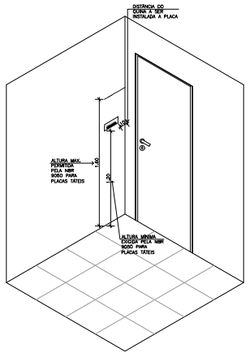

12 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

CONVENÇÕES

SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO ACESSÍVEL	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 01) ESCRITÓRIO	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 02) GABINETE ANEXO 01B	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 03) GABINETE DES. LETICIA DE MELLO ANEXO 01B ACESSO PRIVADO	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.
(MODELO 04) DESEMBARGADORA FEDERAL LETICIA DE SANTIS DE MELLO ACESSO RESTRITO SALA 1601C	PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DELIMITAR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE, DE QUALQUER ÂNCORA;
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA, POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 10º PAV.

LOCAL DA OBRA:
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 12/17

Planta de arquitetura Todas as Sinalização térreo ao 22 (...) 0003620-73.2026.4.02.8000 / pg. 49

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 11 A 18° PAV.
ESCALA: 1/75

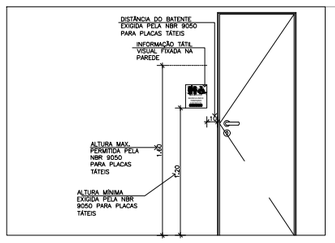

2 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

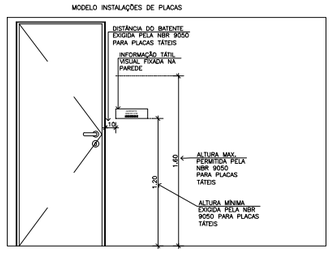

3 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

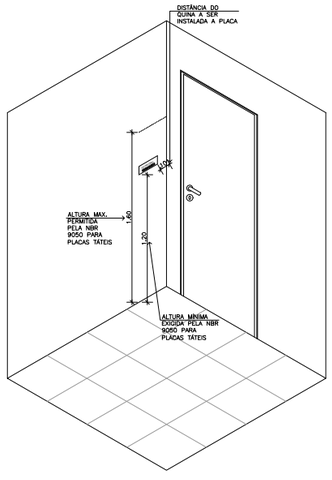

4 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

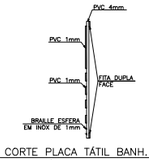

6 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

7 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

9 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
MODELOS 01, 02, 03 E 04
11 ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE O QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ, CEP: 20081–000

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 11° A 18° PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 13/17

Planta de arquitetura Todos as plantas de Sinalização Tátil ao 22 pav. (1626305) SEI 0001017-72.2026.80.0000

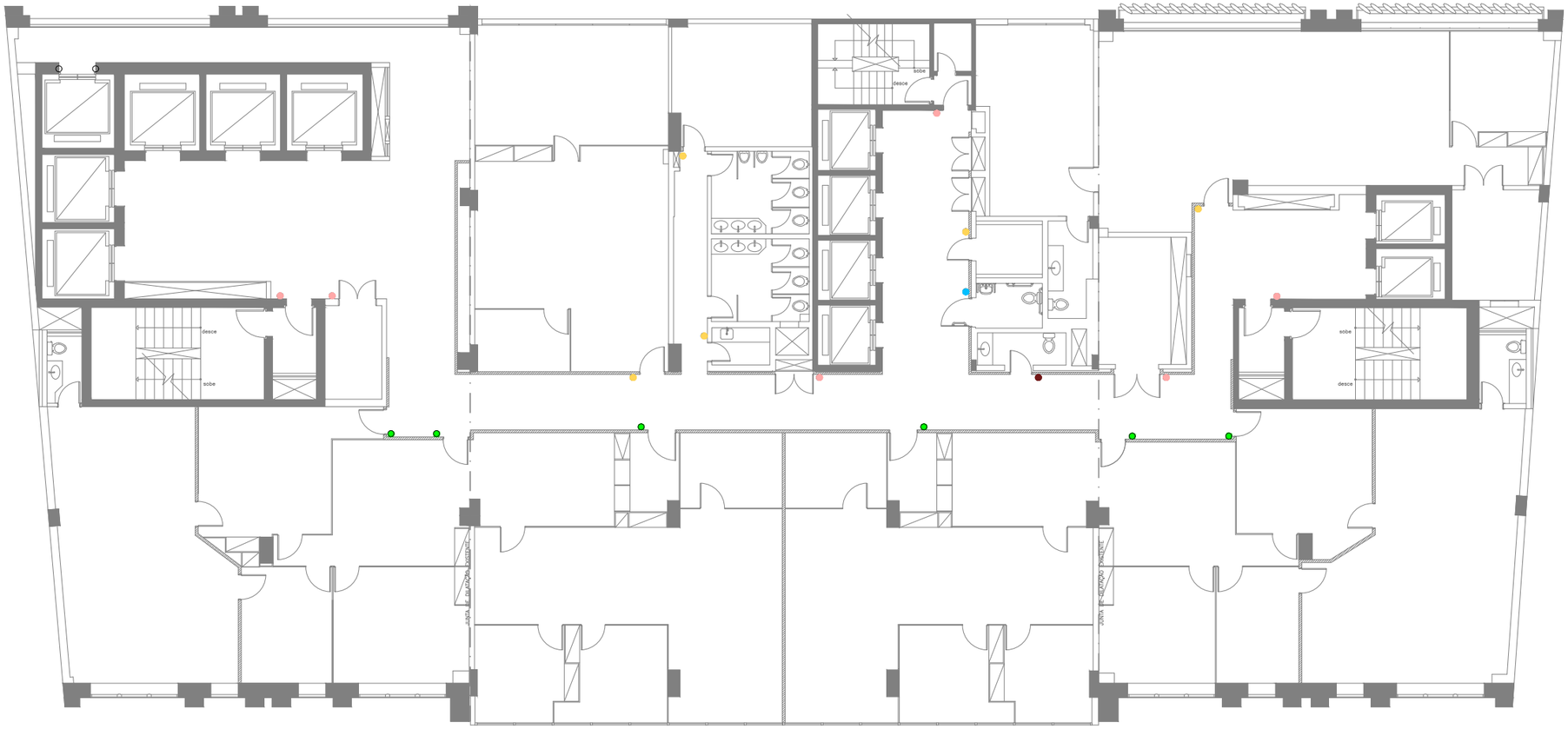

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 19º PAV.
ESCALA: 1/75

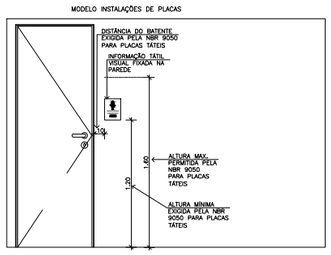

02 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

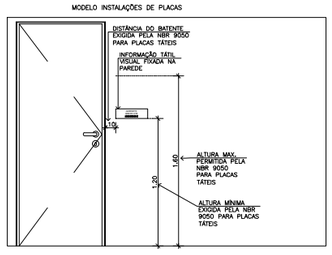

03 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

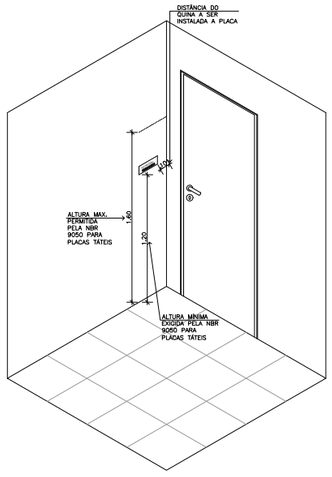

04 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL BANHEIRO
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

11 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

12 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

13 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

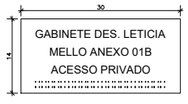

14 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

15 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
16 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x16cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SÍMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE O QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ, CEP: 20081–000

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 19º PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

PRANCHA: ACE TRF 14/17

Planta de arquitetura. Todos as plantas de Sinalização Tátil ao 22 pav. (1626305) 0001773626/2026-80

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 20° PAV.
ESCALA: 1/75

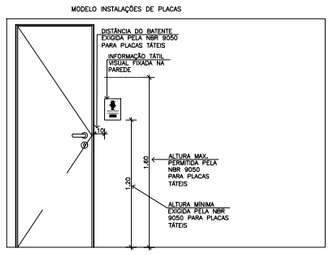

2 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

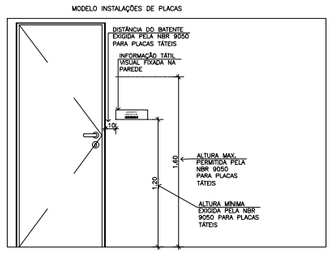

3 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

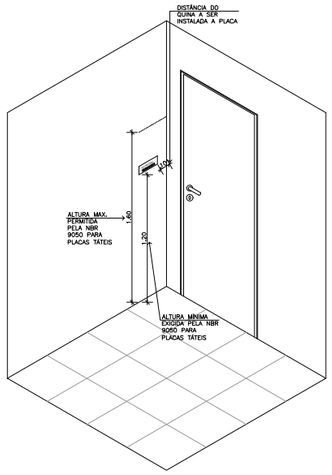

4 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

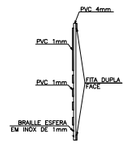

6 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

7 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

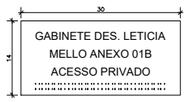

9 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

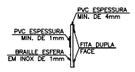

11 CORTE PLACAS TÁTEIS MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CONVENÇÕES

SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO ACESSÍVEL — PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE O QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ. CEP: 20081–000

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 20° PAV.

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

ARQUIVO:

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:
PRANCHA: ACE TRF 15/17

Planta de arquitetura Todas as plantas de Sinalização em anexo ao 22 pav. (1626305) SEI 0001473-31.2026.4.02.8000

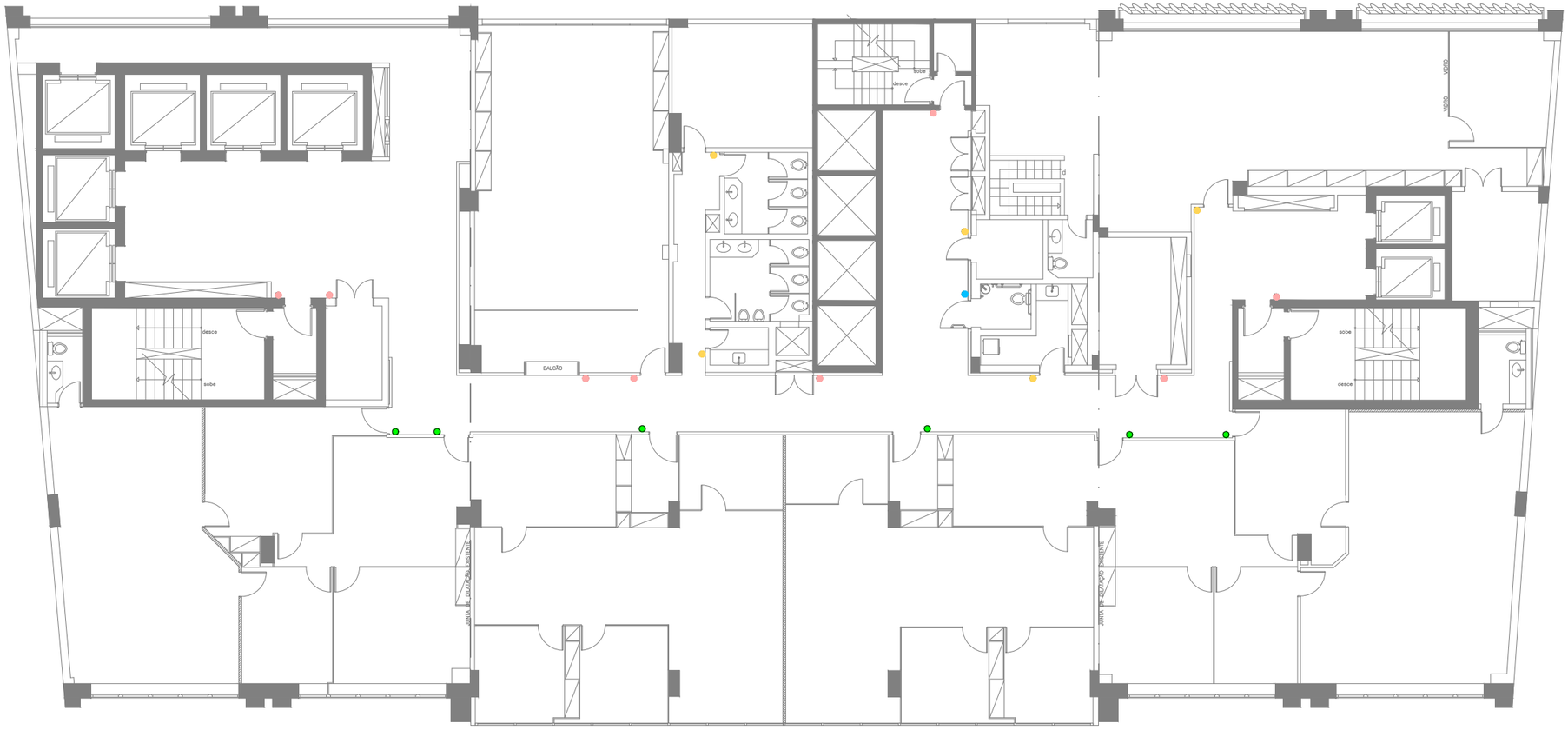

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 21º PAV.
ESCALA: 1/75

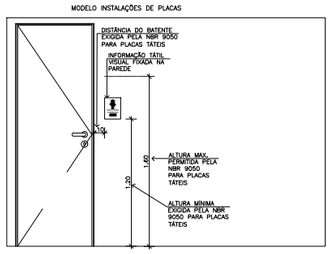

2 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

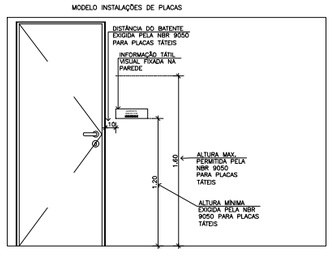

3 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

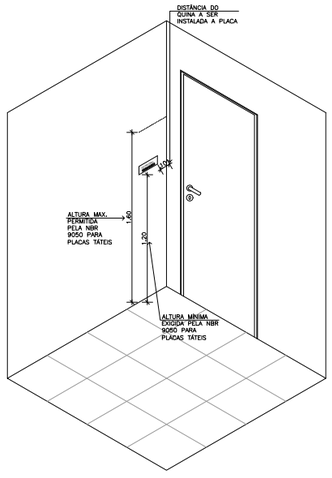

4 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

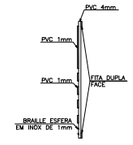

6 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

7 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

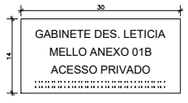

9 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
MODELOS 01, 02, 03 E 04
11 ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CONVENÇÕES

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C
PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE O QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ, CEP: 20081–000

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESENHO: LLCS

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 21º PAV.

VISTO:

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

PRANCHA: ACE TRF 16/17

ARQUIVO:

Planta de arquitetura. Todas as plantas de Sinalização Tátil ao 22 pav. (1626305) SEI 0001173-73.2026.4.02.0000

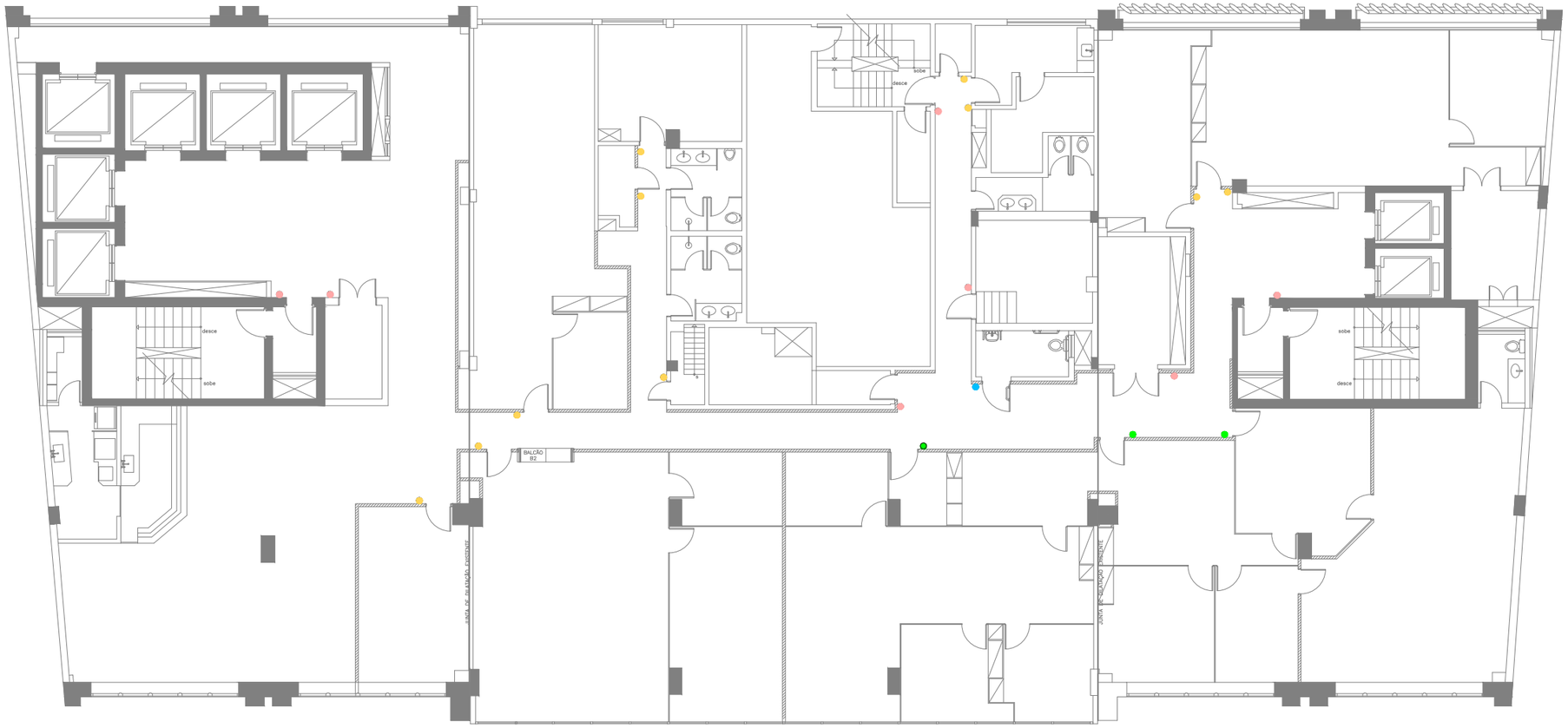

1 PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS– 22º PAV.
ESCALA: 1/75

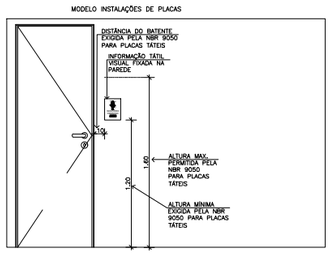

2 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

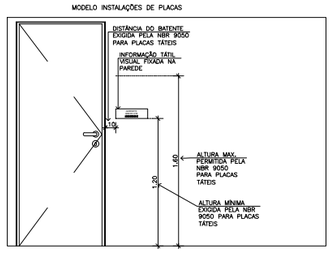

3 ELEVAÇÃO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

MODELO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM PAREDE ADJACENTE
OBS.: SÓ INSTALAR PLACAS NA PAREDE ADJACENTE QUANDO O ESPAÇO DA PAREDE AO LADO DA MAÇANETA NÃO FOR SUFICIENTE.

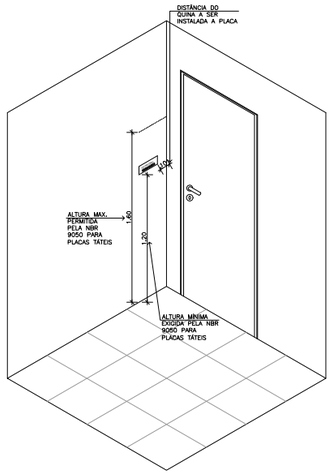

4 ISOMÉTRICA SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA: 1/25

5 PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

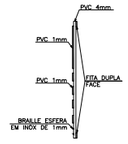

6 CORTE PLACA TÁTIL BANH. ACESS.
ESCALA: 1/5

7 PLACA TÁTIL MODELO 01
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

8 PLACA TÁTIL MODELO 02
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

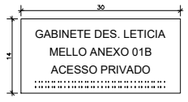

9 PLACA TÁTIL MODELO 03
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

10 PLACA TÁTIL MODELO 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CORTE PLACAS TÁTEIS
11 MODELOS 01, 02, 03 E 04
ESCALA: 1/5 (MEDIDAS EM cm)

CONVENÇÕES

MASCULINO E FEMININO ACESSÍVEL

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x22 cm (SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 01)
ESCRITÓRIO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 20x8 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 02)
GABINETE
ANEXO 01B

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x9 cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 03)
GABINETE DES. LETICIA
DE MELLO ANEXO 01B
ACESSO PRIVADO

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 30x14cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

(MODELO 04)
DESEMBARGADORA FEDERAL
LETICIA DE SANTIS DE MELLO
ACESSO RESTRITO
SALA 1601C

PLACA EM ACRÍLICO ESP. MÍNIMA 4mm TAM. MÍNIMO (LARGURA x ALTURA) 32x15cm (INDICAÇÃO DO AMBIENTE A DEFINIR) COR DE FUNDO CINZA COM LETRAS E SIMBOLOS EM ALTO RELEVO EM PVC NAS CORES BRANCAS, COM INDICAÇÃO EM BRAILE COM ESFERAS DE AÇO INOX DE 1mm. MARCA DE REFERÊNCIA: TOTAL ACESSIBILIDADE. FIXADA COM COLA PU E FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE DE 1,2 MM DE ESPESSURA MARCA DE REFERÊNCIA VHB 3M DO BRASIL.

NOTAS:

– O PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO DO TRF2 TEM COMO OBJETIVO OFERECER A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DE FORMA SEGURA E AUTÔNOMA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES DEMANDAS DE MOBILIDADE HUMANA;

FORAM UTILIZADAS COMO PARÂMETRO:
– DECRETO 5296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004;
– ABNT NBR9050/2020 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
– ABNT NBR 16537/2024 – ACESSIBILIDADE – SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO – DIRETRIZES DE PROJETOS E INSTALAÇÃO;

DISPOSIÇÕES:
– PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO, FORAM INTEGRADAS AS ROTAS ACESSÍVEIS, INFORMAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS, PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E ALTERNÂNCIA DE GUIA DE BALIZAMENTO COM PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ARQUITETURA;
– LINHA GUIA: ELEMENTO EDIFICADO OU INSTALADO JUNTO AOS LIMITES LATERAIS DAS SUPERFÍCIES DE PISO, DESTINADO A DEFINIR CLARAMENTE OS LIMITES DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PERCEPTÍVEL POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL;

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
– CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
– VERIFICAR COTAS NA PLANTA COTADA
– AS PLACAS DE MODELO 01, MODELO 02, MODELO 03 E MODELO 04 TERÃO NOME ESPECÍFICOS A DEPENDER DO AMBIENTE O QUAL SE LOCALIZA
– VERIFICAR EM QUAIS SALAS SERÃO UTILIZADAS AS PLACAS MODELO 03 E MODELO 04. AS MESMAS TEM A MESMA LEGENDA POIS O TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE CARACTERES NECESSÁRIOS.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	EMISSÃO INICIAL	FEV. 2026	LLCS	DISPOSIÇÃO INICIAL DAS PLACAS TÁTEIS

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ, CEP: 20081–000

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/DIOBR/SEPARQ
VERSÃO: R00
DATA: FEV./2026
ESCALA: INDICADA
ESCALA/PLOTAGEM: 1000/75
DESENHO: LLCS
VISTO:

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PLACAS TÁTEIS – 22º PAV

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.

AUTOR PROJETO ARQUITETÔNICO:

EQUIPE DE PROJETO ARQUITETURA:

PRANCHA: ACE TRF 17/17

ARQUIVO:

Planta de arquitetura Todos as plantas de Sinalização Tátil ao 22 pav. (1626305) SEI 0001473-94.2026.4.02.0000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO II - Planilha de Preços

PE XX-26

0003620-73.2026.4.02.8000

GRU	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	PREÇOS	
					UNIT(R$)	TOTAL(R
	1	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. mínimo (largura x altura) 15x20 cm (sanitário masculino); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil).	Un.	25	54,88	1.372,00
	2	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. Mínimo (largura x altura) 15x20 cm (sanitário feminino); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil).	Un.	25	54,88	1.372,00
	3	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. Mínimo (largura x altura) 20x22 cm (sanitário feminino e masculino acessível); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil).	Un.	30	70,18	2.105,40

	4	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. mínimo (largura x altura) 20x22 cm (sanitário feminino e masculino); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil).	Un.	5	70,18	350,90
1	**5**	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. Mínimo (largura x altura) 20x8 cm (indicação do ambiente a definir); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil).	Un.	230	42,92	9.871,60
	6	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. Mínimo (largura x altura) 30x9 cm (indicação do ambiente a definir); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil).	Un.	340	51,66	17.564,40
	7	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. Mínimo (largura x altura) 30x14 cm (indicação do ambiente a definir); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil).	Un.	160	65,61	10.497,60

	8	Placa em acrílico esp. Mínima 4mm; tam. Mínimo (largura x altura) 32x15 cm (indicação do ambiente a definir); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil).	Un.	160	69,01	11.041,60
2	**9**	Piso tátil direcional emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura DIRECIONAL em conformidade com a NBR 16537/2016.	Un.	50	15,62	781,00
	10	Piso tátil alerta emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura ALERTA em conformidade com a NBR 16537/2016.	Un.	50	15,62	781,00
	TOTAL					**55.737,50**

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES**, **Assessora em exercício**, em 26/05/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800183** e o código CRC **D1DF2A8A**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP
(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/202__

Proc. nº _____

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (..) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:
EMPRESA:
DATA:
ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES**, **Assessora Adjunta**, em 22/04/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722083** e o código CRC **BBCB1FBD**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_

Proc. nº _____

_____ DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

( ) não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

( ) Há em seu quadro societário parentesco com:
Nome: Parentesco: Órgão: CC* MPJ*
_____ _____ _____ ____ _____
*CC= ocupante de cargo em comissão
*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:
_____

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

_____
(Assinatura)

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SOARES ALVES**, **Assessora Adjunta**, em 22/04/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722085** e o código CRC **5B6C3F7C**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MINUTA TRF2 1809670

**MINUTA*	*MINUTA**	*MINUTA**

Processo Administrativo nº 0003620-73.2026.4.02.8000

Pregão Eletrônico/SRP N.º _____

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **TRF 2ª RG,** de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº** _____, homologado através do Despacho TRF2 _____ do Processo Administrativo SEI nº _____, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, estabelecida _____, CEP _____, Tel.: (__) _____, *e-mail*: _____, representada neste ato por seu(sua)_____, **Sr(a). _____,** doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns)/lote(s), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile e/ou piso tátil, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 9____/2026, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns)/ lote(s), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0003620-73.2026.4.02.8000.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª RG, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. Este instrumento não obriga o TRF - 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: **DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

A administração desta Ata caberá à Secretaria de Infraestrutura e Logística (SIE) do TRF-2ª RG.

4 - CLÁUSULA QUARTA: **DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**:

4.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ções), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	PREÇOS	
					Unit. (R$)	Total (R$)
	1.1	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **15x20 cm (sanitário masculino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	25		
	1.2	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **15x20 cm (sanitário feminino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	25		
	1.3	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **20x22 cm (sanitário feminino e masculino acessível)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do 20Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	30		
	1.4	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) **20x22 cm (sanitário feminino e masculino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	5		

1	1.5	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **20x8 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	230		
	1.6	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **30x9 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	340		
	1.7	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **30x14 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	160		
	1.8	Placa em acrílico esp. Mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **32x15 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	160		
	2.1	**Piso tátil direcional** emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura DIRECIONAL em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca de referência: Wat Acessibilidade, Daud pisos, Mercur, Andaluz ou equivalente técnico aprovado.	Unid.	50		

2	2.2	**Piso tátil alerta** emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura ALERTA em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca de referência: Wat Acessibilidade, Daud pisos, Mercur, Andaluz ou equivalente técnico aprovado.	Unid.	50		

4.2. Valor total registrado: **R$ _____** (_____);

4.3. A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes à execução do objeto deverão estar incluídas no preço proposto;

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;

4.5. O FORNECEDOR deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012;

4.6. O FORNECEDOR deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Ética da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos da Resolução nº 21 do TRF 2ª Região, de 16/12/2024;

4.7. O prazo de execução será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura do Contrato pelo TRF 2ª RG.

5 - CLÁUSULA QUINTA: **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**:

5.1. O FORNECEDOR registrado terá seu registro cancelado, de acordo com o estabelecido no subitem 14.3 do Edital, nas seguintes situações:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

5.1.2. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese de indeferimento de pedido de alteração, nos termos do artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

5.1.4. Sofrer sanção prevista no artigo 156, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133/2021;

5.1.4.1. Caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o Órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.2. O cancelamento do registro do FORNECEDOR será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o Órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão gerenciador nesta Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

5.4.1. Existência de razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;

5.4.2. A pedido do FORNECEDOR, mediante comprovação de que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, devido à ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

5.4.3. Ausência de êxito nas negociações para adequação do preço registrado ao preço praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26, §3º, e do artigo 27, §4º, do Decreto nº 11.462/2023;

5.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata;

5.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à execução do objeto.

6 - CLÁUSULA SEXTA: **DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**:

6.1. O TRF – 2ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento e de Contrato específico, celebrado de acordo com os produtos/serviços e quantidades constantes na referida solicitação;

6.2. A contratação será sempre representada pelo Contrato, sendo a celebração formalizada por meio de encaminhamento, ao FORNECEDOR com preço registrado na Ata de Registro de Preços, de Contrato, via *e-mail* ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento pelo FORNECEDOR;

6.3. O FORNECEDOR se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

7.1. Os Órgãos da Administração Pública Federal que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Prévias consulta e aceitação do Órgão ou entidade gerenciadora e do FORNECEDOR;

7.1.3.1. Eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo FORNECEDOR, conforme subitem 7.4;

7.2. O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, por Órgão da Administração Pública Federal, a 50% (*cinquenta por cento*) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes;

7.3. O limite global de adesões a esta ata de registro de preços, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os Órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de Órgãos da Administração Pública Federal não participantes que aderirem, nos termos do artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 32, caput, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023;

7.3.1. O limite referenciado no subitem 7.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023;

7.4. Os Órgãos da Administração Pública Federal que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao Órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do FORNECEDOR, nos termos do subitem 7.1.3;

7.5. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão gerenciador e os Órgãos participantes;

7.5.1. A concordância do FORNECEDOR beneficiário desta Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF - 2ª RG;

7.6. Ao Órgão da Administração Pública Federal não participante que aderir a esta Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão gerenciador;

7.7. O Órgão da Administração Pública Federal não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (*noventa*) dias, observado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.8. Caberá ao Órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo Órgão não participante;

7.9. É vedada a participação de Órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

7.10. O Órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta Ata;

7.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos ou entidades participantes e os órgãos da Administração Pública Federal não participantes do registro de preços, da seguinte forma:

7.11.1. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade participante; ou

7.11.2. De Órgão ou entidade participante para órgão da Administração Pública Federal não participante;

7.12. O Órgão gerenciador será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 7.11, na hipótese de haver estimativa das quantidades que pretende contratar;

7.13. Na hipótese de remanejamento de Órgão ou entidade participante para órgão da Administração Pública Federal não participante, serão observados os limites previstos nos subitens 7.2 e 7.3;

7.14. O remanejamento de que trata o subitem 7.11 deve ser solicitado pelo Órgão interessado e autorizado pelo Órgão gerenciador, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência deste(a);

7.15. Caso o remanejamento seja feito entre Órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8 - CLÁUSULA OITAVA: **DA ALTERAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 25 do Decreto nº 11.462/2023.

8.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

9 - CLÁUSULA NONA: **DO CADASTRO DE RESERVA**:

9.1. Desde que atendidos os pressupostos da lei, será incluído nesta Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que:

9.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora; e

9.1.2. Mantiverem sua proposta original;

9.2. A inclusão do registro de licitantes a que se refere o subitem 9.1 desta Ata será realizada segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**:

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.2. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP mencionado no preâmbulo, seus Anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição;

10.3. Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o FORNECEDOR deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DA PUBLICAÇÃO**:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do TRF-2ª RG.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DO FORO**:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Diretor-Geral

RESPONSÁVEL

FORNECEDOR

(cargo)

****MINUTA ASSINADA APENAS PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO****

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ROSELIS DIAS**, **Analista Judiciário**, em 29/05/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809670** e o código CRC **D37FFF60**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MINUTA TRF2 1809726

**MINUTA*	*MINUTA**	*MINUTA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E DESCRIÇÃO EM BRAILE E/ OU PISO TÁTIL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA _____.

Proc. Adm. SEI nº 0003620-73.2026.4.02.8000

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu Diretor-Geral , Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **_____,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, estabelecida _____, CEP _____, Tel.: (__) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua)**_____, Sr(a). _____**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0003620-73.2026.4.02.8000, em consequência do Pregão Eletrônico nº 9__/2026, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, homologado através do Despacho TRF2 _____, FIRMAM o presente Contrato, objetivando o *fornecimento e a instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile* e/ou piso tátil , sujeitas as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**:

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento e a instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile e/ou piso tátil, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9__/2026 e seus Anexos I, II, III, IV e V e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**:

2.1. O Regime de Contratação é o de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do art. 6º, XXXIV, da Lei nº 14.133/2021;

2.1.1. O fornecimento e a prestação do serviço associado objetos deste Contrato serão efetuados da seguinte forma, conforme Item 1.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo:

2.1.1.1. O fornecimento do material seguirá o disposto nos Item 1.1.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.1.1.2. O serviço associado a ser realizado no âmbito deste Contrato está descrito nos Itens 1.1.7 e 1.1.17 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.1.2. Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no funcionamento normal dos locais de execução.

2.1.3. Os serviços deverão ser realizados preferencialmente no período diurno, entre 06h00 e 17h00.

2.1.3.1. Os serviços que produzam ruídos que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste E. Tribunal não poderão ser executados após as 11h00, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h00 e 11h00;

2.1.3.2. Os serviços que produzam odores fortes deverão ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h00 e 11h00.

2.2. DO LOCAL DE ENTREGA E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1. O material deverá ser entregue e os serviços deverão ser executados no prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2º região, situado à Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e no prédio da Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Centro, Rio de Janeiro (RJ).

2.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura do Contrato pelo Contratante, conforme Item 1.2.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

2.4.1. O Cronograma de Execução da contratação seguirá o disposto no Item 1.2.3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.4.2. As etapas de execução desta contratação, cujos prazos têm como referência inicial o fim da etapa anterior, constam da tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Assinatura do Contrato pelo Contratante	-
02	Prestação dos serviços	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a Etapa 01
03	Recebimento provisório	Imediatamente após a Etapa 02
04	Recebimento definitivo	Até 02 (dois) dias úteis após a Etapa 03

2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.5.1. A Contratada deverá fornecer o material e prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas apresentadas no Item 1.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.5.2. Os Requisitos da Contratação seguirão o disposto no Item 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.5.3. A Contratada deverá observar os Requisitos Técnicos e de Qualidade da Contratação, descritos no Item 4.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

2.5.4. A Contratada deverá observar os Requisitos de Sustentabilidade da Contratação, descritos no Item 4.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**:

São obrigações do Contratante as discriminadas no Item 1.12 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

4 - CLÁUSULA QUARTA: **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:

4.1. São obrigações da Contratada, além das constantes do Item 1.11 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, as previstas nesta Cláusula:

4.1.1. A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.

4.1.2. É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

4.1.2.1. A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão mencionado no preambulo.

4.1.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

4.1.4. A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

4.1.5. A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

4.1.5.1. Aplica-se a Resolução mencionada no subitem anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

4.1.6. A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determinação do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21.

4.1.7. A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Ética da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos da Resolução nº 21 do TRF 2ª Região, de 16/12/2024.

4.1.8. A Contratada deverá cumprir as diretrizes e os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como observar na execução dos serviços, sempre que possível, as normas em vigor atinentes á sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021, com as alterações implementadas pelas Resoluções CNJ nº 550/2024, nº 594/2024 e nº 641/2025.

5 - CLÁUSULA QUINTA: **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**:

5.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material e a prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.

5.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

5.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

5.2. O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

5.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

6 - CLÁUSULA SEXTA: **DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

6.1. **DO PREÇO:**

6.1.1. Planilha de preços:

LOTE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇOS	
					Unit. (R$)	Total (R$)
	1.1	Placa em acrílico esp. mínima 4mm; tam. mínimo (largura x altura) 15x20 cm (sanitário masculino); cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil).	Unid.	25		
	1.2	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **15x20 cm (sanitário feminino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB3m do Brasil).	Unid.	25		

1	1.3	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **20x22 cm (sanitário feminino e masculino acessível)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do 20Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	30		
	1.4	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) **20x22 cm**PP **(sanitário feminino e masculino)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	5		
	1.5	**indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	230		
	1.6	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **30x9 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico..	Unid.	340		
	1.7	laca em acrílico esp. mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **30x14 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acessibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	160		

	1.8	Placa em acrílico esp. Mínima 4mm tam. Mínimo (largura x altura) **32x15 cm (indicação do ambiente a definir)** cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca de referência: Total Acess ibilidade ou equivalente técnico.	Unid.	160		
2	1.9	**Piso tátil direcional** emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura DIRECIONAL em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca de referência: Wat Acessibilidade, Daud pisos, Mercur, Andaluz ou equivalente técnico aprovado.	Unid.	50		
	1.10	**Piso tátil alerta** emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de 5mm. As placas de borracha terão textura ALERTA em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca de referência: Wat Acessibilidade, Daud pisos, Mercur, Andaluz ou equivalente técnico aprovado.	Unid.	50		

6.1.2. O **VALOR TOTAL** deste Contrato é de R$ _____ (_____);

6.1.3. Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes à perfeita execução dos serviços contratados.

6.2. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.2.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/conclusão dos serviços, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada:

6.2.1.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

6.2.1.2. no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior àquele estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21, devidamente atualizado;

6.2.1.3. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

6.2.1.3.1. O atesto do documento fiscal será lavrado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento fiscal, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

6.2.1.4. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

6.2.1.5. Para fins do disposto no subitem 6.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais), que deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;

6.2.2.1. Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

6.2.2.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal.

6.2.2.3. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

6.2.2.4. Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

6.2.2.4.1. Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação

6.2.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

6.2.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

6.2.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

6.2.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

6.2.6. No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.7. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

6.2.7.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 6.2.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

6.2.8. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

6.3. **DO REAJUSTE**:

6.3.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após a periodicidade de um ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual em conformidade com os §§3º e 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. O reajustamento dos preços será feito com base na variação do IPCA calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, de acordo com a seguinte fórmula:

R = [(I - Io) / Io] x P, onde:

R = Reajuste

I = N.º índice da data do reajuste

Io = N.º índice da data do orçamento estimado pela Administração ou da concessão do último reajuste

P = Preço a ser reajustado

6.3.3. A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pró-rata, mas sim o mês cheio.

6.3.4. Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

6.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF - 2ª Região, na época da realização da despesa:

PTR	Natureza da Despesa	Nota de Empenho
168.413	3.3.90.30.44	

8 - CLÁUSULA OITAVA: **DAS SANÇÕES**:

A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no Item 20 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

9 - CLÁUSULA NONA: **DA EXTINÇÃO**:

9.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A extinção mencionada no subitem anterior será formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

10.1. A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº __/2026, e seus Anexos I, II, III, IV e V;

b) Proposta datada de __/__/2026, apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados.

10.2. Na hipótese de divergência, entre as alíneas “a” e “b”, prevalecerão às condições estipuladas no documento referido na alínea “a”.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DA FISCALIZAÇÃO**:

11.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do Contrato, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

11.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

11.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

11.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

11.2.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

11.2.6. Comunicar à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços;

11.3. A fiscalização técnica do Contrato avaliará a entrega do material para evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.4. A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item xx do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.5. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

11.6. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução do objeto e dos serviços contratados, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

11.7. As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**:

12.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto do Contrato não for concluído no período estabelecido.

12.2.1. Caso a não conclusão decorrer de culpa da Contratada:

12.2.1.1. A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as penalidades estabelecidas no Item 20 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

12.2.1.2. O Contratante poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Nona.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: DA GARANTIA DO OBJETO:**

13.1. A garantia do objeto e dos serviços prestados seguirá o disposto nos Itens 1.3 e 1.4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, da seguinte forma:

13.1.1. O serviço deverá ter garantia mínima de 2 (dois) anos contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

13.1.2. O material deverá ter 5 (cinco) anos de garantia, a contar da data do Termo de Recebimento

Definitivo.

13.2. As condições de manutenção e assistência técnica no período de garantia seguirão o disposto no Item 1.4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**:

O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento, na forma estabelecida no Item 11 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: **DA ANÁLISE DE RISCOS**:

Os riscos da contratação encontram-se detalhadamente analisados no Item 12 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **DOS CASOS OMISSOS**:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**:

17. O Contrato poderá ser alterado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1. No que se refere à alteração unilateral, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.2. As alterações unilaterais, mencionadas no subitem anterior, não poderão transfigurar o objeto do Contrato.

17.2. Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

17.3. Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelos serviços prestados.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: **DA PUBLICAÇÃO**:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONAA: **DO FORO**:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Diretor-Geral

RESPONSÁVEL

EMPRESA CONTRATADA

(cargo)

****MINUTA ASSINADA APENAS PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO****

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ROSELIS DIAS**, **Analista Judiciário**, em 29/05/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809726** e o código CRC **B18CC8B6**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1624553

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O prédio do Tribunal não possui sinalização indicativa nas portas em braile, impedindo os deficientes visuais de identificarem os ambientes.
1.2. Considerando a necessidade de cumprir a legislação de acessibilidade vigente, faz-se necessária a presente contratação para tornar o prédio do TRF2 acessível aos portadores de necessidades especiais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000300 da PO 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
3.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.
3.3. A contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
3.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.
3.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.6.Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de placas em acrílico, com letras e símbolos em alto relevo em PVC, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, com, no mínimo 292 unidades (30% do quantitativo total de placas em acrílico).

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.7. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.
3.8. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3.9. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.
3.10. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3.11. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.
3.12. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

4.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de material foi calculado com base no levantamento de necessidades efetuado pela equipe técnica da SEPARQ (Seção de Projetos e Arquitetura) nos prédios do TRF2, de acordo com o projeto de sinalização juntado aos autos da contratação.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile	A contratação é a forma mais rápida e econômica para a realização do serviço.
2	Não há outra solução viável	

5.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile, através de REGISTRO DE PREÇOS, para os pavimentos do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2º Região situado à Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e do prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68, Centro, Rio de Janeiro.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:
5.2.1. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RJ - Edital nº 90039/2025
5.2.2. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO - Edital nº 90047/2024

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.
5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 54.349,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais), conforme descrito na Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1.Solução Escolhida

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile, através de REGISTRO DE PREÇOS, para os pavimentos do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2º Região situado à Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro, e do prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68, Centro, Rio de Janeiro.

7.2.Justificativa:

Por ser uma solução viável e mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

DO CICLO DE VIDA

7.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.1.Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço.

Contratação
7.4.Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

Preparação
7.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, informando o nome e telefone de contato.
7.6. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

Execução do Serviço
7.7. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
7.8. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.
7.9. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 06h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h até às 11h.
7.10.As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

Fiscalização
7.11.O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

Conclusão e Aceitação do Serviço

7.12. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.
7.13. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.
7.14. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
7.15. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa haja vista a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Melhoria das condições de acessibilidade nos prédios do TRF2, em conformidade com a legislação vigente.
9.2. Aparelhar os prédios do TRF2 com a sinalização de acessibilidade, possibilitando o livre acesso e desempenho das atividades de pessoas portadoras de necessidades especiais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.
12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **LUIS LEIZON CABRAL SILVA**, **Supervisor**, em 02/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624553** e o código CRC **D9624F73**.